

JANEIRO BRANCO: SECRETARIA DE SAÚDE REALIZA AÇÃO NO CENTRO DE MAGÉ

O Centro de Magé foi tomado hoje pelo Janeiro Branco, um evento para promover e conscientizar a população sobre a importância da saúde mental, uma iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde através da Coordenação de Saúde Mental, que aconteceu nesta sexta-feira, 27.

Profissionais de saúde do órgão municipal montaram um estande de informações na Praça Dr. Nilo Peçanha e percorreram as ruas próximas para alertar o público sobre os riscos e erradicar o preconceito que existe em

torno da Saúde Mental, as visitas aos psicólogos e psiquiatras, além de conscientizar a população sobre os sintomas e os riscos do suicídio.

Para a coordenadora do programa, Elizabete Nogueira, "a mobilização é uma das ações para chamar a atenção da população sobre os sintomas da depressão e do suicídio, como a tristeza profunda, a fuga de estar com a família e amigos, vontade de ficar sozinho no quarto, são indícios da depressão que levam ao suicídio".

O Janeiro Branco é um evento

que surgiu em 2014 inspirado no momento de reflexão natural gerado pela virada do ano e renovação das expectativas.

Atualmente, o Programa de Saúde Mental de Magé apoia aos pacientes e familiares nas unidades especializadas para tratamento ambulatorial e terapêutico, como o CAPS II em Flexeiras (1º distrito) que realiza cerca de 1,3 mil atendimentos por mês e o CAPS AD que atende 1 mil pacientes no mesmo período.

#QuemCuidaDaMenteCuidaDaVida




AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/17

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª RESIDENCIA TERAPEUTICA – CAPS III E CAPS INFANTO JUVENIL – SMS.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 16 de Fevereiro de 2017 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e nos e-mail's licitacao@mage.rj.gov.br e ou diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2017.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/17

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REURBANIZAÇÃO, MOBILIDADE URBANA, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E PASSEIO DE PEDESTRE NO 6º DISTRITO DE MAGE.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de licitação, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 06 de Março de 2017 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e nos e-mail's licitacao@mage.rj.gov.br e ou diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2017.

 Maryeli Silva Tavares Lugão
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITORIO – SMASDH.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 15 de Fevereiro de 2017 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e nos e-mail's licitacao@mage.rj.gov.br e ou diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2017.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/16

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA MONITORES CARDIACO – SMS.
Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 15 de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843 e nos e-mail's licitacao@mage.rj.gov.br e ou diretoria.comprasmage@yahoo.com.br.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2017.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial nº 011/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PROCESOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico licitacao@mage.rj.gov.br e diretoria.comprasmage@yahoo.com.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2017.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial nº 012/2016

Objeto: Aquisição de uniformes escolares, O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico licitacao@mage.rj.gov.br e diretoria.comprasmage@yahoo.com.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2017.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

PODER EXECUTIVO

 Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

 Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES

 Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

 Chefe de Gabinete
MUNIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito
NILDA LAUREANO ABREU

 Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

 Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

 Secretaria de Fazenda
LEONARDO FRANCO PEREIRA

 Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

 Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

 Secretaria de Transportes
AMISTERDAN SANTOS VIANA

 Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

 Secretaria de Obras
VANDRO LOPES GONÇALVES

 Secretaria de Meio Ambiente
FABRICIO GASPARD RODRIGUES

 Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

 Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)

 Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

 Secretaria de Saúde
STELA MARY DA SILVA VIDAL

 Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

 Secretaria de Manutenção Pública
GEOVANE ANTUNES JORDÃO

 Secretaria de Habitação e Urbanismo
MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
EDIVAR SOUZA TAVARES

 Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável
NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR

 Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente
 Pedro Rogerio Dutra do Vale

Vice Presidente
 Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente
 Paulo Roberto Portugal

1º Secretário
 Alvaro Alencar de O. Rodrigues

2º Secretário
 Silmar Braga de Souza

JOELSON ALVES DE SOUZA

LEANDRO HASSSEN DAM RODRIGUES

LEONARDO FRANCO PEREIRA

JOSE CARLOS PRATA MOREIRA

FELIPE ALVES PIRES

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICERIO DOS SANTOS

FABIO DUARTE DE ABREU

JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:
Pregão Presencial nº 049/2016

Objeto: SERVIÇO DE EDITORAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO QUINZENAL DE BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico licitacao@mage.rj.gov.br e diretoria.comprasmage@yahoo.com.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro teor estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 30 de Janeiro de 2017.

Luciléa da Fonseca Felix
Pregoeira



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Proc. nº 845/17 – Carta Convite nº 001/17
PARTES: O Município de Magé e **FASHION WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de Camisa tipo Abadá, Leques e Boné Pedofilia Tô Fora
VALOR: R\$ 78.970,00 (Setenta e oito mil novecentos e setenta reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 25/01/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
p/ Município de Magé

Claudio Didimo Volino dos Santos Junior
FASHION WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 035/16 (Proc. Aditivo nº 30067/16) – ADESÃO DE ATA 002/16
PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e **KADEMED MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos do programa de farmácia básica para atendimento a rede municipal de saúde.
Prorrogado por mais 05 (cinco) meses, tornando-se vigente até 29/05/2017.
VALOR: R\$ 3.153.997,67 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 29/12/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito de Magé

LEANDRO PINTO COCCARO
KADEMED MEDICAMENTOS LTDA



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 038/16 (Proc. Aditivo nº 26797/16) – ADESÃO DE ATA 008/16
PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e **MULTI SERVICE DIGITAL LTDA EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de Digitalização, locação de scanner e implantação de gerenciamento de documentos.
Prorrogado por mais 04 (quatro) meses, tornando-se vigente até 02/05/2017.
VALOR: R\$ 258.500 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 27/01/2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito de Magé

THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO
MULTI SERVICE DIGITAL LTDA EPP



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA T.P. 010/16

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA T.P. 010/16

INFORMAMOS O CANCELAMENTO DA T.P. 010/2016, TENDO EM VISTA A REFORMA TER SIDO REALIZADA COM RECURSOS PROPIOS.

THIAGO DE OLIVEIRA PACHECO
MULTI SERVICE DIGITAL LTDA EPP



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIANº 0001/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 2871/2013, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora ADILÉA CHAVES DOS SANTOS - matrícula: 2298 – Professor II, Letra "J" com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;
Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIANº 0077/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ALCIMAR DOS SANTOS MACHADO, RG Nº 05.110.807-4 IFF/RJ, CPF Nº 444.947.427-91, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0078/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor FAGNER FARIAS LIMA, CPF Nº 153.535.717-70, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR CADISTA PARA DIV DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0079/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora SABRINA ROSA DE AGUIAR, CPF Nº 113.206.337-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GEOPROCESSAMENTO, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0080/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 002/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora SEMIRAMIS NOGUEIRA ALVES, CPF Nº 154.354.197-60, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR CADISTA PARA DIV DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 0081/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 002-SMTEGR/2017 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora CLEIDE DA SILVA CAMPOS, MATRÍCULA T-2589, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO TRABALHO, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 082/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor JUSSELINO VIEIRA SERPA, MATRÍCULA 01992, para a FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0083/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor ARMANDO TOSHIHIKO ICHIMURA, MATRÍCULA T-1765, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0084/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARCELE EMIGDIO COUTO, MATRÍCULA T-4006, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE DE PESSOAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0085/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA, MATRÍCULA T-5636, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0086/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA, MATRÍCULA T-0578, da Função Gratificada, ÍNDICE FG-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0087/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora CINTIA MARIA AZEVEDO PEREIRA, MATRÍCULA T-0578, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0089/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARA LUCIA RODRIGUES DE BARROS, MATRÍCULA T-2162, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0090/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS, MATRÍCULA T-0668, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE FOLHA DE PAGAMENTO, índice DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0091/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora SILVIA REGINA CARLOS CAVALCANTE, Matrícula T-1951 para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE FOLHA DE PAGAMENTO, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 11 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0093/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 003-SMTEGR/2017 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor LUCAS ROSA GONÇALVES, MATRÍCULA 356614, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DO TRABALHO, ÍNDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0094/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 11/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor PAULO ROBERTO RODRIGUES, MATRÍCULA 355837, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0096/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 10/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor DOUGLAS DE AZEVEDO BRAVO MENEZES, MATRÍCULA 356545, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0097/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 009/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora ADRIANA DO REGO SANTOS, MATRÍCULA 356310, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, índice CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0098/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora DELIANE DE CASTRO HIPOLITO, MATRÍCULA 356414, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS/PLANEJAMENTOS, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 0099/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 007/SMICDE/2017 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor LAURITO RODRIGUES FILHO, MATRÍCULA T-0533, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0100/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora CLAUDIA LEONOR PEREIRA, MATRÍCULA 356524, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETORA DE PROTOCOLO GERAL, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0101/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor SERGIO TEJADA MEIRELLES, MATRÍCULA Nº 2741, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ARQUIVO GERAL, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0102/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor MARCUS FERREIRA DA SILVA, MATRÍCULA T-1995, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0103/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora BRUNA PEREIRA GAMA, MATRÍCULA 356199, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0104/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor NERY FIGUEIREDO DA SILVA, MATRÍCULA 356260, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0105/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora CINTIAMARIAZEVEDO PEREIRA, MATRÍCULA nº T-0578, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 12 DE JANEIRO DE 2017

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0106/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora NILDA LAUREANO ABREU, MATRÍCULA Nº 354572, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO,

ÍNDICE AP, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0107/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores listados abaixo, para auxiliarem os trabalhos existentes na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de suas funções, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

MICHELLE BARBOSA FRANCISCO – RG Nº 020327295-0 DIC/RJ

ROSIVETE DE CERQUEIRA COSTA – RG Nº 08892974-0 IFP/RJ

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0108/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA, MATRÍCULA T-5870, da Função Gratificada, ÍNDICE FG-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0109/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA, MATRÍCULA T-5870, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE CONTROLE PATRIMONIAL, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0110/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 019/SMG/2017, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora PATRICIA MIRANDA MILAGRE, CPF Nº 174.604.387-31, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0111/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 23/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ADEMAR FRANCISCO PEREIRA, MATRÍCULA 356617, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DIVISÃO CONTENCIOSO GERAL, ÍNDICE DA-3, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0112/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 23/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ANA CAROLINA KISS, MATRÍCULA 356526, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-3, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0113/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 23/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora BRUNA LIMA XAVIER, MATRÍCULA 356623, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DIVISÃO CONTENCIOSO FISCAL, ÍNDICE DA-3, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIANº. 0114/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 23/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora DAIANE LOPES RIBEIRO, MATRÍCULA 356607, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, ÍNDICE DA-1, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0115/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 110/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-A, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356213	BREMER DA SILVA S. CAMPOS
94166	CARLOS RAMIRO MACHADO DO AMARAL
94580	DOUGLAS GOMES FERRAZ
354917	GILSON GEDIR P. S. DOMICOLI
94027	MAURY VIEIRA DE BRITO
92840	RENATA PIRES DOS SANTOS

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0116/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 24/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VALÉRIA OLIVEIRA CARNEIRO, MATRÍCULA T-2577, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-3, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0117/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 24/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora GIANE VIANA BEZERRA, MATRÍCULA T-4177, para ocupar o Cargo em Comissão de AUXILIAR DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, ÍNDICE CC-G, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0118/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 24/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora PRISCILA DA SILVA MARQUES MEDEIROS, MATRÍCULA T-4204, para ocupar o Cargo em Comissão de AUXILIAR DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, ÍNDICE CC-G, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0119/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 24/2017, da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora SIBILA GALANTE INACIO MUNIZ, MATRÍCULA T-4209, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-3, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0120/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 012/2017, da Secretaria Municipal

de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de SUPERVISOR DE UPC, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

ARTHUR CASTILHO VIEIRA – MATR. 355299
BRUNO SOARES PARREIRA – MATR. 356452
GUSTAVO HENRIQUE P. TRINDADE – MATR. 356425
LUIS HENRIQUE SILVA – MATR. 356560
RICARDO JOSÉ DE MEDEIROS – MATR. 355430

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0121/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 012/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de COORDENADOR DE UPC, ÍNDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

ANDERSON DE SOUZA TEIXEIRA – MATR. 356378
CLAYRTON DOS SANTOS PEREIRA – MATR. 356380

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0122/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 012/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

DOUGLAS FRANCO VICENTE – MATR. 356403
ROGERIO SANTOS RODRIGUES – MATR. 355213

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0123/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 012/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JOSÉ HENRIQUE PARREIRA VIANA, MATRÍCULA 356376, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0124/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 012/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JORGE LUIS DA COSTA, MATRÍCULA 355649, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0125/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JESSICA FREIRE SILVA, MATRÍCULA T-4054, da Função Gratificada, ÍNDICE FG-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0126/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora JESSICA FREIRE SILVA, MATRÍCULA T-4054, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIA Nº 0127/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os Memorandos SME-GS Nº 001 / 002 / 003 / 004 / 006 / 007 / 010 / 011 / 013 / 014 / 015 / 016 / 017 / 018 / 019 / 020 / 023 / 025 / 026 / 027 / 028 / 030 / 031 e 033/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo, dos Cargos em Comissão de **DIRETOR** das unidades escolares relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATR	NOME	INDICE	U. E.
356433	ALINE DO ESPIRITO SANTO BERGOMI	DC-B	C.M. PROFª MARIA ARAUJO DA SILVA
355742	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	DC-B	C.M. SÃO SEBASTIÃO
T-2226	CAMILA GOMES MUNIZ	DC-B	E.M. VERÔNICA MARIA DA S. NUNES
T-1182	CLAUDIA CAJÃO DE PAULA LIMA	DC-B	E.M. PROFª DARLEIA DA COSTA MAIA
T-0725	CLÁUDIA MALVINA THOMAZ	DC-C	E.M. ARGEMIRO FERREIRA
T-5159	CRISTIANE FERNANDES DA S. CAMARGO	DC-B	E.M. DINORAH DOS SANTOS BASTOS
T-5185	ELIZAMA VIDAL MENEZES DE MOURA	DC-A	C.M. ANA LUCIA MARTINS
T-0790	FABIANE DE OLIVEIRA CORTES	DC-C	E.M. JADER ULLMANN
5044	FATIMA CRISTINA ALVES DA S. ROCHA	DC-B	E.M. NOVA SERTÃO
356665	HILDA PEREIRA RODRIGUES	DC-D	E.M. DR. MARIO PINHEIRO
T-0977	JANE PINNA BARROSO	DC-E	E.M. SÃO NICOLAU
T-0934	JUSSARA REGINA MENEZES PEREIRA	DC-B	C.M. RAIZ DA SERRA
T-1532	LEILIAN GONÇALVES DA ROCHA FARIA	DC-B	C.M. MUNDO ENCANTADO
3067	LÚCIA ELIZABETE LORO	DC-B	E.M. DES.º OSWALDO PORTELLA
5040	LUCIA MARIA GENAIO MORORÓ	DC-E	E.M. PROFª GERALDA ALVES DA SILVA
T-0349	MARIA HELENA ROBERTO DA SILVA	DC-E	E.M. ALZIRA VARGAS DO A. PEIXOTO
356397	MEIRE SOARES CARVALHO EVANGELISTA	DC-E	E.M. TIRADENTES
T-1059	MÔNICA MARTA FERREIRA MOLAS	DC-E	E.M. PROFª RENATA FRANCO PEREIRA
356443	PALOMA GOMES DA ROCHA	DC-C	C.M. GERALDA IZAURA F. TELLES
3384	RAQUEL SILVA DO AMARAL SOUZA	DC-D	E.M. DR. ANTONIO DA R. PARANHOS
355909	RAQUEL SOARES TOBIAS	DC-B	C.M. URSINHOS CARINHOSOS
5124	SAONARA RODRIGUES SOARES	DC-C	E.M. COVANCA
356986	SINÉZIA DE CARVALHO A. DA SILVA	DC-E	E.M. PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS
3376	VERÔNICA SANTOS DA LUZ	DC-E	E.M. GANDUR ASSED

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0128/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os Memorandos SME-GS Nº 001 / 002 / 004 / 006 / 007 / 010 / 011 / 013 / 014 / 015 / 016 / 017 / 018 / 019 / 023 / 025 / 026 / 027 / 028 e 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocupar os Cargos em Comissão de **DIRETOR** das unidades escolares relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATR	NOME	INDICE	U. E.
-	ADRIANA SODRÉ DE SOUZA SANTOS	DC-D	E.M. DR. ANTONIO DA ROCHA PARANHOS
T-3490	ALCILENE BANNI M. NASCIMENTO	DC-B	E.M. DINORAH DOS SANTOS BASTOS
-	ANGELA SILVA DRUMOND	DC-E	E.M. PROFª OPHELIA RIBEIRO MARTINS
T-1182	CLAUDIA CAJAO DE PAULA LIMA	DC-B	E.M. VERÔNICA MARIA DA SILVA NUNES
T-5159	CRISTIANE FERNANDES DA S. CAMARGO	DC-E	E.M. PROFª RENATA FRANCO PEREIRA
T-5185	ELIZAMA VIDAL MENEZES DE MOURA	DC-E	E.M. SÃO NICOLAU
-	JOSIMERY GOMES DA SILVA	DC-D	E.M. DR. MARIO PINHEIRO
T-1532	LEILIAN GONÇALVES DA ROCHA FARIA	DC-C	E.M. JADER ULLMANN
T-2108	MARICSAN FABIANE LUGÃO C. ARARIPE	DC-B	E.M. NOVA SERTÃO
-	MICHELE FERNANDES DE MELLO	DC-C	C.M. GERALDA IZAURA FERREIRA TELLES
-	PATRICIA ALVES DE MELO	DC-E	E.M. GANDUR ASSED
-	PRISCILA DA SILVA BEZERRA	DC-B	C.M. PROFª MARIA ARAUJO DA SILVA
3384	RAQUEL SILVA DO AMARAL SOUZA	DC-B	C.M. URSINHOS CARINHOSOS
355909	RAQUEL SOARES TOBIAS	DC-B	C.M. SÃO SEBASTIÃO
T-2137	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	DC-B	E.M. DES.º OSWALDO PORTELLA
-	SILVANA DA SILVA DE SOUZA	DC-E	E.M. ALZIRA VARGAS DO A. PEIXOTO
356986	SINEZIA DE CARVALHO A. DA SILVA	DC-C	E.M. COVANCA
T-0471	SUELAINÉ DE AZEVEDO PEREIRA	DC-C	E.M. ARGEMIRO FERREIRA
T-2052	VERGINIA DA SILVA ABREU SANTOS	DC-B	C.M. MUNDO ENCANTADO
5188	ZENILDA DE SOUZA LOPES	DC-E	E.M. PROFª GERALDA ALVES DA SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0130/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, os Memorandos SME-GS Nº 005 / 008 / 009 / 021 / 022 / 024 e 034/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocupar os Cargos em Comissão de **DIRETOR** das unidades escolares relacionadas, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATR	NOME	INDICE	U. E.
-	ALINE RANGEL DO CARMO GOUVEIA	DC-B	C.M. WANDA MISTRANGE FRANCO PEREIRA
-	FERNANDA VICENTE VALLE	DC-A	C.M. PROFª ÁUREA MARIA S. DE BARCELOS
-	GRACIELLE CORRÊA DA SILVA	DC-E	E.M. PROF. DANIEL SOARES SILVA
5040	LUCIA MARIA GENAIO MORORO	DC-E	E.M. AURELIANO COUTINHO
356397	MEIRE SOARES CARVALHO EVANGELISTA	DC-B	E.M. PROFª NILTA ALONSO DE MEDEIROS
-	MONICA DA SILVA CARDOSO DE FARIA	DC-A	C.M. PROFª IGNÊZ MARIA VIVAS MARINHO
356443	PALOMA GOMES DA ROCHA	DC-A	C.M. PROFª RENÉE PINTO BARJA

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0131/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 088/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MONICA CASTELIONY DE ATHAYDE DE CASTRO, MATRÍCULA 355970, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DE CONSELHOS, ÍNDICE DA-1**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0132/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 107/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MUSA FABRI AUGUSTINHO, MATRÍCULA 356698, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DE PASSAGEM, ÍNDICE DA-1**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0133/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 107/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356464	ALESSANDRA DE ARAUJO NETTO
356308	ALINE REGINA PEREIRA CATETE DE OLIVEIRA
356701	ANA PAULA RIBEIRO SOUZA
356647	ANDREIA GOMES DE O MENDONÇA
354906	CAROLINE ALMEIDA ZERBONE
356648	DIEGO MEDEIROS DE LIMA
354907	ELISANIA PORFIRIO MARTINS DA SILVA
356153	ENILTON CALDEIRA DA SILVA
95911	FABIOLA BATISTA DOS SANTOS
356430	FRANKLIN CONCEIÇÃO DE ARAUJO
356465	GILSON DE OLIVEIRA CAMPOS
356467	IZABELA RAMOS DE OLIVEIRA
356530	JANAINA PINTO DA SILVA
356718	JESSICA VITAL VASCONCELLOS DA SILVA
356019	JULIANA DA SILVEIRA REGO
356027	KEZIA CRUZ DE MOURA
354916	LUCINAIDE GOMES DA SILVA
356437	MARCOS AVELINO SOARES
356384	MARTA FERNANDES BARROS SOUZA
354909	MICHEL XAVIER DE OLIVEIRA



A força do novo é a energia do povo!

MATRÍCULA	NOME
356709	NOEME SEVERO SODRE
356707	PAOLLA ALMEIDA CRISTO
356028	PEDRO PAULO PINTO FERREIRA
356014	PRISCILA SOARES DA SILVA
356351	RAFAELA FARIA DA SILVA
356148	REGINA GONÇALVES DE S. DA CONCEIÇÃO
356447	RENATA CAMPOS
357054	ROMUALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
356352	ROSANGELA TRISTAO DA VEIGA
356466	SERGIO LUIZ MARQUES

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0134/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 106/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
-	ANDERSON HENRIQUE O. DE SOUZA
355983	MAIARA DE ANDRADE FREITAS
355984	PAULO JORGE DA CRUZ

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0135/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 104/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
355972	CLAUDIA REGINA ARMANI NERY
355973	REGILAINE BERNARDES FERREIRA NUNES

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0136/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 111/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
94144	FABIO JOSE MOREIRA DE SANTANA
94611	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0137/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 112/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356353	DARCYNNE MARIA P DOS SANTOS
356086	DELCEMARA SOUZA SANTOS
94004	DIVINA MARIA DA SILVA
354885	LUCIANE DOS SANTOS
356029	MANOEL LEANDRO DE OLIVEIRA
354886	PRISCILA DA SILVA LIBORIO
354889	ROBERTA SILVA DOS SANTOS
354887	ROSEMARY NUNES BRUM
354884	VALDEIR NUNES

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0138/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 113/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
355997	CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA DOS SANTOS
356000	EDUARDO MOTTA DE OLIVEIRA
355993	FRANCISCO OTACILIO FERREIRA DE SOUSA
-	HAROLDO LOPES
355994	IGOR SOARES GOMES
354895	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO
354897	MANOEL FIRMINO BELO SAMPAIO
356652	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA
355995	RUBENS RANGEL MARQUES
356427	VANTUIL MATHEUS DE SOUZA

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0139/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 114/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DOS ABRIGOS, ÍNDICE CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356528	ANGELA MARIA TERCIO RIBEIRO
354913	CARLOS ALBERTO DE ABREU SILVA
-	DILCEIA PENA
356114	EDILEUZA SALES CERRI
355724	JOSE LOURENÇO DA SILVA
356193	LEIDIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
356253	LIDIANE ALVES DA SILVAMAR
356112	LUCIA LOPES CAMARGO DA SILVA
356704	RICARDO DA SILVA RAMOS
-	TATIANA CONDEZ DE OLIVEIRA
355978	TATIANA EMIDIO DE LIMA
356462	THAMARA RAQUEL DA CUNHA PIRES

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0140/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0105/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora ALZIRA PEREIRA DE FARIAS, MATRÍCULA 356008, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO, ÍNDICE CC-B**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIANº 0141/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0103/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor PHILIPPE DOS SANTOS, MATRÍCULA T-4576, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR SOCIAL DO PRONATEC, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0142/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0102/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor RODRIGO SAGRILLO PAIXÃO, MATRÍCULA 356706, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO CENTRO POP, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0143/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 0101/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora STEHFANE DE AGUIAR LOMEU, MATRÍCULA 356544, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DO CREAS, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0144/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 100/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de COORDENADOR DO CRAS, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356350	ALINE CORREIA DE PAIVA
356650	CARLA REGINA MAIA LOBO
356703	ELAINE MAXIMIANO DA SILVA
355987	ELIANE DIAS BRAGA DE ALMEIDA
356653	GIZELLE OFFREDI CRESPO DA COSTA
356649	LILIANE WELY DA COSTA
356529	REJANE PIRES BATISTA DE ANDRADE
356729	WILMA REGINA DA COSTA CAROLINO

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0145/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 099/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora NOEMI MARTINS TEIXEIRA DE FARIAS, MATRÍCULA 04998, para ocupar o Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0146/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 098/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor UALACE GONÇALVES SOUTTO, MATRÍCULA 356538, para ocupar o Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL DE TRANSPORTE E

LOGISTICA, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.
PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0147/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 097/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA, MATRÍCULA 356699, para ocupar o Cargo em Comissão de ASS. ESPECIAL DA UNID. DE ACOLHIMENTO INSTIT. FUTURO FELIZ, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0148/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 096/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VERONICA DE PAIVA LIMA, MATRÍCULA T-1708, para ocupar o Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0149/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 095/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora DAIANE IGNACIO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA 356673, para ocupar o Cargo em Comissão de ASS. ESPECIAL DA PROTEÇÃO BÁSICA DO SUAS, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0150/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 094/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora RITA DE CASSIA DA COSTA TAVARES, MATRÍCULA 356728, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0151/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 093/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARCIA BONIOLI BERTO, para ocupar o Cargo em Comissão de ASS. ESPECIAL DO SUAS E DA PROTEÇÃO ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0152/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 092/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARIA DE LOURDES GOMES MUNIZ FILHA, MATRÍCULA 354873, para ocupar o Cargo em Comissão de ASS. ESPECIAL PROGR. CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIANº 0153/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 090/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO, o Ofício 083/CMDC/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;

RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR, a Senhora LILIAN BORGES DE SOUZA RASNOVAN, RG nº 07875967-7 IFP/RJ, CPF nº 982.770.227-00, como CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR, do CONSELHO TUTELAR I.

Art. 2º - A Conselheira Tutelar, nomeada no Art. 1º permanecerá Titular, enquanto perdurar as férias dos Conselheiros Tutelares regularmente nomeados através da Portaria nº 055/2016, conforme cronograma anual, devendo ao final de cada período, retornar a condição de Conselheiro Tutelar - Suplente;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0154/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 091/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO, o Ofício 085/CMDC/2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Magé;

RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR, o Senhor JOSE LUIS NEVES BATISTA, RG nº 05.963.863-5 IFP/RJ, CPF nº 809.492.907-34, como CONSELHEIRO TUTELAR – TITULAR, do CONSELHO TUTELAR II.

Art. 2º - O Conselheiro Tutelar, nomeada no Art. 1º permanecerá Titular, enquanto perdurar as férias dos Conselheiros Tutelares regularmente nomeados através da Portaria nº 054/2016, conforme cronograma anual, devendo ao final de cada período, retornar a condição de Conselheiro Tutelar - Suplente;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0155/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e, CONSIDERANDO, o Ofício SMEC Nº 033/17 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO, a necessidade de renovação do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação;

RESOLVE:
 Art. 1º: Designar, os Senhores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem o COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, para o Biênio 2017/2019

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

FERNANDA LEÓNIDAS CARNEIRO

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA

EDILENE BELLOTI MADUREIRA

REPRESENTANDO DOS CONSELHOS ESCOLARES

JOELMA RODRIGUES BENEVIDES DEMANI

REPRESENTANTE DA SMEC/PDDE

MARIA GISELE BARÃO DA SILVA

REPRESENTANTE DA SMEC/PEDAGÓGICO

FERNANDA DANIELLE FERREIRA BASTOS

REPRESENTANTES DE PAIS

MARLI BARBOSA SILVA

REPRESENTANTE DA SMEC

IVETE DE SOUZA GOMES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RITA DE CÁCIA DOS SANTOS SANTIAGO

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS

PAULO VITOR GONÇALVES NALIN

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

CONCENY MOURA LIMA DOS SANTOS

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0156/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 18/SMF/2017, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:
 NOMEAR, o Senhor SANDRO CARNEIRO MONTEIRO MEIRELLES – RG. 10586787-3 IFP, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 12 janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0157/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 18/SMF/2017, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:
 NOMEAR, o Senhor ALEXANDRE BISSOLI MOREIRA – RG. 11979-8 OAB, para o cargo em comissão de SUPERVISOR DE CONTABILIDADE, INDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 12 janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 158/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:
 CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 9428/2013, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora JUDITE JANUARIA DE ARAUJO - matrícula: 4633 – Professor II, 1º Segmento, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 159/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:
 RETIFICAR a Portaria nº 2068/2016, conforme requerimento protocolado sob o nº 24488/2016, para conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço a servidora ANA LUCIA GOUVEA RIBEIRO - matrícula: 4307 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

R\$ 70,00 (Estudos Adicionais) – Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.512,64 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 160/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:
 CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 16658/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora MILED DA SILVA GABRIEL ASCAR - matrícula: 3492 – Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/16;

R\$ 70,00 (5% de Estudos Adicionais) – art. 109 da Lei nº 1.642/04;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.512,64 (dois mil quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0161/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 009/2017/TES da Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria.

RESOLVE:
 NOMEAR, a Servidora TANISE ARRUDA DE AGUIAR LEAL, MATRÍCULA 356250, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0161/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 009/2017/TES da Secretaria Municipal de Fazenda/Tesouraria.

RESOLVE:
 NOMEAR, a Servidora TANISE ARRUDA DE AGUIAR LEAL, MATRÍCULA 356250, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, INDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 0163/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ALEXANDRA JESUS DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0164/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 050-RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE GINÁSIO, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356161	CICERO APARECIDO BRAZ
356584	GILBERT DA SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0165/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 050-RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
94421	FABIANA NEUMANN DE SOUZA
356658	HÉDIO COELHO
356574	SERGIO CORDEIRO

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0166/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 050-RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor EMANOEL PEREIRA GOMES, MATRÍCULA T-1691, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ESPORTE E LAZER, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0167/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 050-RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor LUCIO FERREIRA AMORIM, MATRÍCULA 356585, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0168/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 050-RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor MARCUS AUGUSTO PAIVA MARTINS, MATRÍCULA 356576, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0170/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 050-RH/SMETULT/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor BRUNO FARIAS DA COSTA, MATRÍCULA 356575, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0171/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 32304/2016, a Pensão Temporária, a Srª. GABRIELLE MENDES PEREIRA, filha da servidora WALÉRIA DOS SANTOS, MAT. T-1811 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS II, NÍVEL III Letra "D", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 c/c art. 11, inciso I da Lei Municipal nº. 1833/2007 c/c art. 288, inciso I, alínea "a" e art. 289 da Lei Municipal nº. 1054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito a data do óbito, ou seja, dia 17 de dezembro de 2016. Proventos da Pensão:

R\$ 1.102,89 (proventos) – Lei nº 2.192/13 c/c Lei nº 2.297/16 – extingue-se em 04/08/2019.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.102,89 (hum mil cento e dois reais e oitenta e nove centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0172/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DESPESA, ÍNDICE CC-E, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATR	NOME
91714	ALEXANDRE DA SILVA PINTO
91757	ANDREA DA S ROSARIO TOMAS
92492	CARLOS ROBERTO MAIA

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0173/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor ALVARO LUIZ ALONSO BARENCO, MATRÍCULA 03186, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE COORDENADORIA RECOLHIMENTO ISS, ÍNDICE CC-F, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0174/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE SETORES DIVERSOS, ÍNDICE CC-G**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356058	BARBARA JANE BRANDAO REGO
356173	ELAINE CRISTINA DA SILVA
T-1837	FERNANDO DA SILVA
356168	JUVENAL GONÇALVES DO ROSARIO
-	MARCELO MOREIRA DOS SANTOS
354593	MICHELLE DE OLIVEIRA BATISTA
T-1313	MIRIAM DA SILVA SOUZA
-	ROSILAINE DA FONSECA PEREIRA
356061	SILVANIA GOUVEIA BASTOS
356062	SUELI PINTO LAZ

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 0175/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora BERNADETE ROCHA DE ALMEIDA, MATRÍCULA 01392, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE COORDENADORIA RECOLHIMENTO IPTU, ÍNDICE CC-F, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0176/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATR NOME

1746 DÉCIO PEREIRA

91435 REGIANE VALADÃO XAVIER

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0177/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor FERNANDO JOSE LUIZ S. FRANCO, MATRÍCULA T-1918, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE ADM. POSTO ARRECADAÇÃO 4º DISTRITO - ÍNDICE CC-F, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0178/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora FERNANDA DE OLIVEIRA GUEDES, MATRÍCULA T-1409, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0179/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS, MATRÍCULA 08828, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE RECEITAS, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0180/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora JULIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MATRÍCULA 356500, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TESOUREARIA, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0190/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora TAIANNE RODRIGUES DE FREITAS, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0191/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SMHU/STECN nº 006/2017 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ELIZABETH FRANCISCA DE SOUZA, CPF Nº 092.995.027-57, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS, ÍNDICE CC-D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0192/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 015/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROGRAMAS, ÍNDICE CCB, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
355473	ANA PAULA PINHEIRO GAMA
356579	EDUARDA BARRETO DOMINGUES

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0193/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0041/SMSP/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

1.356834	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA
2.356772	LUIZ CARLOS CORREA
3.356782	ALTAIR PENA MAGALHAES
4.356785	JOSIANE DE CARVALHO CANEDO
5.356789	JOÃO VICTOR DA SILVA
6.356790	LEONARDO DE FARIAS MARTINS
7.356793	ADRIANO PEREIRA
8.356796	ALEXANDRE BRAGA DA SILVA
9.356798	CLEMISON SERGIO DE PAULO
10.356799	MAURICIO HENRIQUE DIAS DA SILVA
11.356800	WALTER JOSE GONÇALVES
12.356803	BRUNO MARTINS ELIAS
13.356804	JOANA CARVALHO DE AZEVEDO
14.356805	ALEXSANDRO DE ARAUJO
15.356806	RODRIGO DOS SANTOS SIMOES
16.355206	FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE
17.355244	MARCELO SIMOES CORREA
18.355636	GILMAR NASCIMENTO FREITAS
19.356810	BRENDA DE ALMEIDA BATISTA
20.356811	DANIELE SILVA MINARINI
21.356812	GLENDA DA SILVA MENDONÇA
22.356814	VANUSA RAMOS SOARES
23.356815	MONIQUE RODRIGUES MACHADO
24.356857	ALEIXO ROBSON SOARES PINTO
25.356858	CLAUDIONOR JOSE DOS SANTOS
26.356860	JEFFERSON PERES NARCISO
27.356862	SIMONE PASSARELLO DE BABO
28.356866	ALEXANDRA SEVERO DOS SANTOS
29.356868	DAISE MARA NOVAES
30.356872	JOCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA ALVES
31.356880	PALOMA DA MATA FERREIRA
32.356884	ADEMIR LIMA DO NASCIMENTO
33.356888	CRISTIANO DOS SANTOS GOMES
34.356894	RENATA MONTEIRO DA SILVA
35.356902	ELI DO NASCIMNETO



35.356903	PATRICIA DE SOUZA GARCIA
36.356919	RICARDO MARTINS
37.356921	ARTHUR TEODORO RODRIGUES CAETANO
38.356923	NILTON PEREIRA DA SILVA
39.356929	SEBASTIAO CHARLES SEVERIANO LUIZ
40.356930	CARLOS HENRIQUE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
41.356931	DAMIÃO GOMES DA SILVA
42.356932	CLAUDIO ARLINDO DE SOUZA
43.356933	ANA TEREZA IZAIAS FERREIRA
44.356934	GILVAN FELIX DIAS DA SILVA
45.356949	PEDRO DE OLIVEIRA FERREIRA
46.356951	LUCIANO MISAEL BORTONI
47.356952	LUANA DE OLIVEIRA BATISTA
48.356961	ALEXSANDRO DIAS NUNES
49.354964	ANE CAROLINE PERES DOS SANTOS
50.354982	CARLOS ANTONIO CORREA
51.355052	JOSE ROBERTO DA SILVA
52.355089	MARIA EMILIA DE FATIMA VERTEJO DA SILVA
53.355098	MARISTELA GOMES DA SILVA
54.355099	MARLENE PASSARELE BORGES
55.355163	VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
56.355656	LETICIA GONÇALVES HENRIQUE
57.354969	ANTONIO DE OLIVEIRA DE JESUS
58.354992	CLOVIS MAGALHAES ELIAS
59.355231	JUBERTO FREITAS DE ALMEIDA
60.355667	OSWALDO ANGELO CORREA
61.354939	ADEILTON BARBOSA ARIGONE
62.355263	PEDRO PERAZIO ARANTES
63.356953	LEONARDO LOPES LEITE
64.356739	ALDENIR SANTOS E SANTOS
65.356740	CEZAR DE OLIVEIRA
66.356742	DILGENIR FERREIRA DE SOUZA
67.356743	ELIZABETH FERREIRA DO NASCIMENTO
68.356744	FERNANDA DE SOUZA FERNANDES
69.356745	GILSO PENETRA
70.356746	ILSON DA SILVA SANTOS
71.356747	MARINETE DAS DORES ALMEIDA
72.356749	CLAUDIO MARCIO SILVA GOUVEA
73.356760	MILDIANE DA SILVA VENTURA
74.356762	GLEISON LUCIANO DOS SANTOS
75.356764	LUANA MARINHO BATISTA
76.356768	CRISTIAN DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
77.356770	DAMIANA DE SOUZA GOMES
78.356783	ALCIDELIS TORRES QUINTANILHA JUNIOR
79.356825	JEFFERSON DA SILVA E SILVA
80.356829	ANDERSON GAMA FELIX
81.356831	CHARLES PETER SANTOS VALENTE
82.356833	DENILSON MANOEL DE SOUZA
83.356834	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA
84.356839	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVEIRA
85.356840	MARCELO GOMES DE BRITO
86.356841	MILENA DE OLIVERIA
87.356849	IVONETE LANES DE ANDRADE SOARES
88.356852	MICHELE CARLA DA SILVA GALLIER CASTELO
89.356854	SONIA DE OLIVEIRA SOUZA
90.356898	SUELENE DOS SANTOS SILVA
91.356855	THIAGO DO NASCIMENTO
92.356861	LUIZ HENRIQUE FERRARI DE MOURA
93.356871	HELICIO DO NASCIMENTO DE MENEZS
94.356875	LUIZ CLAUDIO BATISTA DE SOUZA
95.356883	ROSANA DA SILVA BATISTA
96.356885	ALEXANDRE SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO DA SILVA
97.356893	MARIANA COSTA DA SILVA
98.356896	SEBASTIAO CARLOS DA COSTA SANTOS
99.356936	ALEXSANDRO DIAS DA CONCEIÇÃO
100.356937	DAIANA LAURINDO DA SILVA
101.356938	LUCIANA PEDRO SOARES

102.356940	DULCIARA PEDRO SOARES
103.356941	SANDRA MARIA DA SILVA COSTA
104.356943	MARCELO SEBASTIÃO DE SENA PEREIRA
105.356948	RAIMUNDO FERNANDES PAULO
106.356955	JONATHAN DE SOUZA FERREIRA PEDRO
107.356959	DELMA PEREIRA SIQUEIRA CAÇADOR
108.356965	ADRIANA MOURA FELIX DA CONCEIÇÃO
109.355200	ELAINE PEREIRA
110.355657	LUCIA MARIA NUNES DE ALMEIDA XAVIER
111.355279	UILIAN DE AZEVEDO OLIVEIRA
112.354957	ANDERSON ALVES DA SILVA
113.354988	CIDMAR DE OLIVEIRA SOUZA CORREA
114.354996	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
115.355003	ELIELTON MEDEIROS DOS SANTOS
116.355011	FABIANE DA SILVA FIGUEIREDO
117.355027	IVANEIDE REGINA DE OLIVEIRA
118.355083	MARCOS DOS SANTOS
119.355102	MARTA CRISTINA BARBOSA DE NERO
120.355117	ODAIL RIBEIRO
121.355130	RITA DE CASSIA DA SILVA
122.355147	SILVIA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
123.355183	CARLOS ALBERTO DE SOUZA FERREIRA
124.355201	ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
125.355216	ISAC DE OLIVEIRA GONÇALVES
126.355222	JORGE ALVES PEREIRA
127.355672	SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA
128.355674	SEBASTIAO VIEIRA DO CARMOS
129.355711	ONILDA MARIA DA SILVA
130.355665	MAURICIO DE OLIVEIRA CORNELIO
131.354998	DELICINA GONÇALVES DA SILVA SOUZA
132.354945	AILTON JANDRE DE OLIVEIRA
133.355635	GENECY SOLIVA DOS SANTOS
134.355640	IVAN MONTEIRO
135.355029	ISOMAR DE AZEVEDO
136.355620	CELIO JORGE BARROS RANGEL
137.355008	ERILIO LAZARO COSTA
138.355104	MELCHIZEDEC OLIVEIRA REIS
139.356900	VIVIANE CORREA COSTA
140.354956	ANA MARIA FERREIRA SOARES
141.354975	BELMIRO FAGUNDES
142.354977	BRUNA DEODORA DA SILVA
143.355101	MARLY DE OLIVEIRA CESARIO
144.355112	MONIQUE DE OLIVEIRA CESARIO
145.355154	VALCELI CONCEIÇÃO DA SILVA
146.355156	VALDENIR ANTONIO DA PENHA JUNIOR
147.355157	VALMIR BORGES DE SOUZA
148.354990	CLAUDIO ANTONIO DA PENHA
149.354972	ANTONIO FERNANDO DE MIRANDA GOMES
150.355145	SERGIO MONTEIRO
151.354942	ADILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
152.356777	CRISTINA ALVES DE SOUZA
153.356781	JANDER DA SILVA CARVALHO JUNIOR
154.356786	DANILO VICTOR VICENTE DE FREITAS
155.356788	UBIRAJARA PASSARELI DA SILVA
156.356791	JOSE AUGUSTO MACHADO
157.356792	LAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS
158.356794	REGINALDO MOURA DE OLIVEIRA
159.356795	EDSON RODRIGUES XAVIER
160.356801	GLEICIANE VALDETARIO DA SILVA
161.356807	ANA CAROLINA DE SA NUNES
162.356808	LUCIANA CARDOSO MONTUAN
163.356820	JHONY COSTA DE FARIA
164.356822	JHONATAN COSTA DE FARIA
165.356824	MOACIR VIEIRA DE ARAUJO
166.356830	CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO
167.356843	RENATO RUFINO BENTO
168.356859	FELIPE LIMA DE ARAUJO



169.356863	WALDECI VALLE DE ALMEIDA
170.356864	ADRIANO FELISBERTO
171.356867	ANTONIO AFONSO CABRAL MATIAS
172.356870	FRANCISCO ARAUJO MOTA
173.356877	MARCIA REGINA FREIRE
174.356879	MARI LANE FRANCISCO
175.356881	ROBSON ROGERIO DOS SANTOS REIS
176.356889	DJANNANE REGINA MARTINS
177.356891	JONATHAN PEREIRA
178.356910	CARLOS ROBERTO SILVA
179.356924	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
180.356926	ELIAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
181.356946	WESLEY MARCOS TEIXEIRA
182.356956	FLAVIO HENRIQUE DE ALMEIDA BARCELOS
183.356958	DIMITRI CARVALHO DE SOUZA
184.357032	ALEXANDRE DE SOUZA ROMUALDO
185.354947	ALCINEI NUNES DA SILVA
186.354955	ANA MARIA DA SILVA PEREIRA
187.354979	CARLOS ALBERTO DUARTE
188.354980	CARLOS ALBERTO MOTA
189.354981	CARLOS ALBERTO POLICARPE
190.354984	CELIA SALDANHA
191.355018	GENELIUSON DA SILVA
192.355054	JOSIAS AZEVEDO SAMPAIO
193.355073	LUIS CLAUDIO DA SILVA PINTO
194.355085	MARIA CLEA BEZERRA DE JESUS
195.355106	MIGUEL DE SOUZA SANTOS NETO
196.355113	NANCY DA SILVA BERNADO
197.355134	ROSIMAR PAULO DA SILVA
198.355142	SELMA RODRIGUES PINTO
199.355148	SIMONE DE SA RODRIGUES
200.355618	CARLOS ROBERTO TRAJANO INACIO
201.355652	LAUDICEA PEREIRA BARBOSA
202.355669	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
203.355678	WALMIR DOMINGUES CHAGAS DA SILVA
204.355141	SEBASTIAO HELENO
205.356832	DARIAN JOSE DOS SANTOS (DIA)
206.355000	EDISON CANDIDO
207.355042	JORGE FERNANDO DA SILVA
208.355144	SERGIO LUIZ DA SILVA
209.355155	VALDECY CEZARIO DE SOUZA
210.355159	VALTECIR DOS SANTOS GONÇALVES
211.355048	JOSE CARLOS CURTY
212.356873	JOSE LEONARDO VEREDIANO
213.355209	GERALDO ALVES GOMES
214.354959	ANDRE AMAURI DA CONÇEIÇÃO
215.354997	DARCI CORREA DA SILVA
216.355031	JACINTO GOMES VENTURI
217.355045	JORGE LIMA DA SILVA
218.355047	JOSE BARBOSA DE SOUSA FILHO
219.355055	JOSUE MARTINS TEIXEIRA
220.355125	PEDRO VERIDIANO
221.354944	AILTON DA COSTA DOS SANTOS
222.355165	VICENTE DE AZEVEDO FURTADO
223.355016	FRANCISCO JOSE DA COSTA
224.355121	PAULO JULIANA

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0194/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 015/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356510	ARTHUR SILVA BELO DOS SANTOS
356565	EDISON DE FREITAS
356627	FABIO DA SILVA MACHADO
356588	GILMAR JOSE MACHADO
356548	JAIR MENDONÇA DE BARCELOS
356603	JULIANA MONTEIRO DOS SANTOS
356570	LARA PEREIRA GOMES SANTOS
-	MARCELLO DE ALMEIDA FONSECA
356470	MARCIO RODRIGUES DA COSTA
356513	ODENIR FONSECA NAFFA
356626	RENATA FIGUEIREDO CORREA RODRIGUES
356687	RONNY PETTERSON G. DOS SANTOS

PREFEITURADE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0195/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 015/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JOAO ROBERTO MARQUES DOS SANTOS, MATRÍCULA 356561, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR GERAL, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO/PROCON**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0196/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 015/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356731	CARLOS ALBERTO DO CARMO SOUTO JUNIOR
94229	DANIELA DE LIMA DOS SANTOS
356564	DIRONICE NUNES DOS SANTOS
355565	GILMAR DA CRUZ RODRIGUES
356741	HEINER NICOLAI MELLO DA SILVA NOLDEN
356589	MANOEL FIRMINO DE AZARIAS

PREFEITURADE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0197/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 015/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor MARCIA SCARPINO ZALOUDEK, MATRÍCULA T-0612, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DIRETORIA, ÍNDICE DA-2, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO/PROCON**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0198/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 015/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO, ÍNDICE CC-C, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356441	BRUNO DE OLIVEIRA PIMENTEL
356326	ELAINE BRAGA FARIA
-	VANESSA DOS SANTOS BARCELOS SANTOS

PREFEITURADE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIA Nº 0199/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 015/2017 do Gabinete do Poder Executivo, **RESOLVE:**
NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-A**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
-	CARLOS ALBERTO CORREA DE LIMA
356856	THIAGO DA SILVA CARMO

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0200/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 011/2017 do Gabinete do Poder Executivo, **RESOLVE:**
NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA, ÍNDICE DA-3**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

CPF Nº	NOME
477.933.927-87	MARINEUZA MESQUITA BARREIROS
011.080.927-05	MARLENE BASTOS DO NASCIMENTO
083.878.327-90	SUIENE DOS SANTOS HIRAMOTO CUNHA

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0201/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 011/2017 do Gabinete do Poder Executivo, **RESOLVE:**
NOMEAR, a Servidora **IARA SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA 356359**, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO PARTICULAR I, ÍNDICE DA-3**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.
PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0202/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 011/2017 do Gabinete do Poder Executivo, **RESOLVE:**
NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS, ÍNDICE CC-B**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356263	JUAREZ DE AGUIAR
356323	JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
356301	MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0203/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 030/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo, **RESOLVE:**
EXONERAR, o Servidor **FABIANO COSTA PEREIRA, MATRÍCULA 356547**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROGRAMAS, ÍNDICE CC-B**, do **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0204/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública, **RESOLVE:**
EXONERAR, a Servidora **KENIA AGUIAR FONTOURA DA SILVA, MATRÍCULA 356693**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO 1º E 2º DISTRITO, ÍNDICE DA-2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0205/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 02/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública, **RESOLVE:**
EXONERAR, o Servidor **RONALDO DOS SANTOS DE SOUZA, MATRÍCULA 356738**, do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0206/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0038/SMS/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **RESOLVE:**
NOMEAR, a Senhora **ANDREA ANDRADE PORTO GONÇALVES – RG. 009.232.409-4 DIC, CPF 020.805.877-06**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0207/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorando nº 0038/SMS/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; **RESOLVE:**
NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	DIRETOR DE DIVISÃO – DA-3
1.92570	JESSICA DA SILVA ALMEIDA DE MORAIS
2.91982	MARCOS ROZA
3.91825	SIMONE SANTOS DA SILVA
4.355254	JOSE CARLOS ALVARENGA PEREIRA
5.355287	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA
6.355280	LUIZ CARLOS DE FARIAS DA SILVA
MATRÍCULA	CHEFE DE DEPARTAMENTO – CC-A
1.91904	MARILENE DA SILVA SANTOS
2.91993	ALEXANDRE DE PAULA
3.92610	BRUNA FELIPE AMARO
4.355195	PAULO ROBERTO TELLES
5.133670	FABIANA ANDRESA SOUZA OLIVEIRA

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0208/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº SME-GS 049/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **RESOLVE:**
NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-I**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

Nº	Nome	CPF
01	Alessandra de Oliveira da Silva	091.637.487-46
02	Alessandra Sulamita da Silva de Sena	111.949.777-90
03	Amanda Martiniano de Rezende Trindade	119.745.257-59
04	Byanca Ribeiro Neves de Alcantara	165.238.837-01
05	Caroline Santos Dias	140.862.027-86
06	Cintia Soares de Oliveira do Bonfim	109.811.337-38
07	Damiana Machado	103.555.547-63
08	Daniele Santos Dias	107.714.637-07
09	Edilaine Xavier Alves do Nascimento Rodrigues	086.813.837-10
10	Elizabeth Santos de Carvalho Ribeiro	004.626.657-71
11	Esteffane Andrade Dantas	158.237.317-52
12	Fabiane Candido Bastos	139.786.907-05
13	Gessi Quelli Neves da Silva	148.163.437-25
14	Giselle Franco Lopes	137.586.317-77
15	Jessica da Silva Ferreira	148.250.757-97
16	Karoline da Conceição Costa	117.313.057-88



Nº	Nome	CPF
17	Larissa Ponce da Silva Liberato	170.860.857-58
18	Leila dos Santos Moreira	027.114.977-98
19	Lidiane de Oliveira Florencio	153.222.877-52
20	Lucia Helena Ferreira de Athayde de Souza	029.283.627-97
21	Ludimila Godinho Lopes	144.082.187-90
22	Luiza Souza Nery dos Santos	138.873.837-61
23	Marcia Rodrigues dos Santos	278.694.528-31
24	Maria de Lurdes Santana Teodoro	879.280.277-04
25	Maria Lucia da Silva Araujo	119.984.597-30
26	Maria Marqueline Mota	073.591.857-00
27	Michele Maria da Silva	084.587.087-04
28	Paloma Alves Cordeiro	157.365.627-58
29	Priscila da Silva Aguis	095.227.067-60
30	Queila Rodrigues da Silva	133.879.217-21
31	Raiane Tomaz da Silva Santos	128.731.297-78
32	Raphaella de Lima Velasco	055.590.767-83
33	Raquel Cristina da Costa Maia	130.087.937-89
34	Raquel Toledo Pedro	098.827.697-64
35	Roberta Batista de Lima	097.843.417-00
36	Sabrina da Gloria Machado	156.882.827-62
37	Sandra Mara Alves da Costa	082.243.007-06
38	Selma Mariano da Nobrega	033.977.687-05
39	Solegilene Alves da Cunha Gulão	823.284.207-53
40	Tainá da Paz Belo	149.185.497-99
41	Tatiane Santos Elias	129.280.257-07
42	Ursula de Almeida Pinto	101.461.937-84
43	Vanessa Bruno Dias	163.075.067-09
44	Vanessa da Silva Marques	120.637.317-21
45	Vanessa dos Santos Ribeiro Cristo	114.855.857-83
46	Vania Vicente Lima	009.548.147-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0209/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SME-GS 049/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados, para o cargo em comissão de **CHEFE DE MANUTENÇÃO, INDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 janeiro de 2017.

Nº	Nome	CPF
01	Ana Carolina Araujo de Souza	150.482.617-55
02	Danielle Martins da Silva Goulart	046.142.646-38
03	Elaine Pereira da Silva Costa	136.664.247-32
04	Emanuelle Caroline Ribeiro da Silva	157.577.857-21
05	Greicilainey Kely Vitorino Raimundo	164.837.537-56
06	Josiane Peçanha Rocha	001.623.817-60
07	Juliane Ferreira dos Santos	085.978.927-65
08	Luciana de Sousa Silva	153.129.877-00
09	Marcilaine Toledo Pedro	085.978.927-65
10	Maria Jose Gonçalves Ramos de Mendonça	120.400.317-31
11	Quedima Araujo da Silva	141.215.937-74
12	Renata dos Santos Pereira	114.996.937-70
13	Rosiane Nascimento da Silva bernardes	921.273.557-68
14	Sheila da Costa Correa Pereira	082.317.697-57
15	Tatiane Abreu Silva	127.879.787-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0210/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os Memorando nº 0038/S MSP/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	COORD. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA – CC-B
1.2789	JOEL BORGES
MATRÍCULA	COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES – CC-B
1.3006	JOSE PEDRO IGINO
MATRÍCULA	CHEFE DE SETORES – CC-B
1.5040	ALCINDO ROSA DA SILVA
2.90619	WANDER SILVA DE OLIVEIRA
3.91576	ADALBERTO DE JESUS FERREIRA
4.91824	OLINTHO ALVES JUNIOR
5.91849	ISRAEL RIBEIRO DE SOUZA
6.91857	CLAUDIO DA CONCEIÇÃO VIANNA
7.92002	MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
8.92166	ARLAN SILVA DOS SANTOS
9.92288	JORGE MACHADO GRAVITAL
10.92550	ELCI DO NASCIMENTO
11.91845	JOANA D'ARC DELGADO SANTOS
12.92736	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO VALLE
13.93995	VALMIR DE SOUZA AGUIAR
14.95896	JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA
15.91795	ERNESTO CANDAL FONSECA FILHO
16.354946	AILTON SERGIO DE PAULO
17.954991	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS QUINHÕES
18.354999	EDMILSON MOURA DA SILVA
19.355124	PEDRO PAULO DE SOUZA SILVA
20.355300	CARLOS ANTONIO DE ABREU
21.355331	MARGARETE LARANJEIRA DE SOUZA
22.355334	MATEUS DE LIMA
23.355337	PAULO EDUARDO RODRIGUES DE ROZA
24.355339	ROBSON DE SENNA PEREIRA
25.355343	TATIANA GLICERIO ALVES
26.355345	THIAGO TAVARES PINTO
27.355619	CASSIA MARIA TEIXEIRA
28.355625	DARLY DE MIRANDA MOURA
29.355638	GUILHERME DE ALMEIDA DA SILVA
30.355650	JOSE LUIZ TAVARES
31.355660	MARCIO HENRIQUE TOMAZ DA SILVA
32.355681	WILSON JOSE GONZAGA
MATRÍCULA	CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – CC-B
1.355682	WALDIR MENDONÇA GONÇALVES
2.356041	ANDRE LUIZ RIBEIRO
3.356064	ADEMIR ALMEIDA BERNARDO
4.356065	ALEXANDRE DAMIS DOS SANTOS
5.356066	EDIONE DOS SANTOS
6.356069	FRANCISCO ALVES FERREIRA NETO
7.356071	IVANIL SANTANA DA CUNHA
8.356072	JOILSON DA SILVA BOTELHO
9.356073	JOAQUIM AVELINO DA SILVA
10.356075	JULIO CESAR DE OLIVEIRA
11.356077	MARCELO DE BRITO MAZZI
12.356081	VINICIUS DE OLIVEIRA XAVIER
13.356278	VALMIR JORGE DE OLIVEIRA
14.356546	CONSUELLE MEDEIROS AZEVEDO
15.356587	JEFFERSON RONALDO SOUZA SANTOS
16.355050	JOSE DO NASCIMENTO FILHO
17.356759	PAULO RODOLFO DA SILVA
18.356816	GILBERTO LIMA DA SILVA
19.356912	SERGIO MURILO DE ANDRADE
20.355234	LEANDRO FERREIRA DE CARVALHO
003.447.867-14	ADELMAR OLEGARIO DA SILVA
085.729.667-14	VALCIR CARDOSO DA SILVA
113.590.327-11	RAQUEL RABELLO MELLO
073.516.057-00	DOZILEA ALBUQUERQUE FRANKLIN
092.404.127-78	FLAVIA FRANKLIN JORGE
334.623.057-00	PAULO DE SOUZA
012.815.097-10	DAVI SODRE
123.179.877-73	MARCOS OLIVEIRA BRITO JÚNIOR

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0211/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 161/SMASDH/2017, 171/SMASDH/2017, 163/SMASDH/2017, 149/SMASDH/2017 e 165/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir das datas mencionadas.

CPF Nº	COORDENADOR DE CREAS – DA-1	INÍCIO
104.903.437-67	TAINÁ VIEIRA BOCHAT	17/01/2017
CPF Nº	COORDENADOR ADMINISTRATIVO – DA-3	
900.028.577-15	JOSÉ CARLOS VALLADARES	16/01/2017
CPF Nº	CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL – CC-B	
171.941.167-07	LARISSA DA SILVA COUTO PIRES	17/01/2017
CPF Nº	CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS – CC-C	
112.837.837-03	LUANA PEREIRA PAIVA DA SILVA	17/01/2017
121.928.097-60	FRANCIELLE MUDESTA SILVA	18/01/2017

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0212/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 057/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora JOELMA RODRIGUES BENEVIDES DEMANI – Matrícula 04008, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RADAMÉS MARZULLO, índice DC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0213/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 057/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora MARTA MARIA DE MIRANDA CABRAL – Matrícula T-3239, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RADAMÉS MARZULLO, índice DC-C, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 DE JANEIRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0214/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0059/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora LILIANE OLIVEIRA DE ALENCAR, Matrícula: 356669, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, ÍNDICE DA-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito, a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0215/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº SMPO 019/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora IRACEMA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula: 356221, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, ÍNDICE DA-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito, a partir de 09 janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0216/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº SMPO 020/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora NELMA DA CONCEÇÃO LEAL, Matrícula: 356150, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE ORÇAMENTO**, ÍNDICE DA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito, a partir de 09 de janeiro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0217/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, MATRÍCULA T-2182, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE CONTABILIDADE**, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0218/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MAIARA ABDALA DE SOUZA, MATRÍCULA 356060, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE POSTOS DE ARRECAÇÃO**, ÍNDICE CC-D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0219/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 015/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ROBERTO ELIZEU DOS SANTOS, CPF Nº 371.729.567-53, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO**, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0221/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0038/SMSP/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores listados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, ÍNDICE DA-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

1.	94298	CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA
2.	1445	ALTIVO LUGÃO
3.	356537	FABIANA DA SILVA PEREIRA
4.	355288	JOSIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA ROSA
5.	355645	JOÃO LUIZ DA SILVA BRAGA
6.	355953	VANDERSON JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR GAMA
7.	356557	ROMILDO SOARES DE OLIVEIRA
8.	356625	CARLOS EDUARDO PEREIRA PIRES
9.	356496	ALEXANDRE VICENTE ALVES FAÇANHA
10.	T-2000	HEVILÁSIO VITAL TEIXEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0222/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 0038/SMSP/2017 da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor AUGUSTO RODRIGUES OLIVEIRA – MATR. 91984, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIANº. 0223/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SMSP/2017 da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor NELSON CARLOS DA SILVA MACHADO – MATR. 355955, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEP. ILUMINAÇÃO PÚBLICA, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0224/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SMSP/2017 da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JORGE GILVAN AMORIM CUNHA – MATR. 355957, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEP. ENGENHARIA DE TRANSITO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0225/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SMSP/2017 da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor IZENIL FURTADO – MATR. 356321, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPART. VIATURAS E EQUIPAMENTOS, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 0226/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SMSP/2017 da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor SHIRLEY WAICHERT CARDOZO – RG. 112203161 IFP, CPF 086.615.587-27, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, índice DA-2, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0227/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SMSP/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora KATIA NELLY SINFLORIO – RG. 12.479.753-1 DIC, CPF 083.713.917-14, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0228/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0038/SMSP/2017, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ISRAEL FERREIRA DE SOUZA – RG. 29.514.786-2 DIC, CPF 179.771.527-54, para o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0229/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando CPL nº 009/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
91888	CYNTHIA MARTINS AMORIM
355508	LUCILEA DA FONSECA FELIX

PREFEITURADE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0230/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando CPL nº 009/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARYELI SILVA TAVARES LUGAO, MATRÍCULA T-0614, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/CPL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0231/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando CPL nº 009/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE LEMOS, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE COMPRAS, ÍNDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/CPL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0232/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando CPL nº 009/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora SOFIA PAULO LOPES, MATRÍCULA 356558, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO, CONTRATO E CONVÊNIO, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/CPL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0233/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando CPL nº 009/2017 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora TINA VITA CAVALCANTE, MATRÍCULA T-1923, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS ESPECIAIS, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0234/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 57/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor VALTER FIGUEIREDO CASTELO, MATRÍCULA T-2676, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0235/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 59/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora SANDRA LIDIA LOPES PEÇANHA, CPF Nº 923.044.867-20, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE PROTEÇÃO DA ESTÉTICA DA CIDADE, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURADE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIANº 0236/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 50/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor DIEGO ABREU DOS SANTOS, CPF Nº 114.603.367-20, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, INDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0237/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 46/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora MARILYN DARLEN MALINOSKY FERREIRA, CPF Nº 988.674.747-15, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, INDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0238/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 35/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor CARLOS FERNANDO MENDES, CPF Nº 510.798.107-06, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE APREENSAO DE BENS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, INDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0239/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 44/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor SERGIO LOURENÇO DE LIMA, CPF Nº 010.419.987-32, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE MERCADOS E NUCLEO DE ABASTECIMENTO, COMERCIO E ATIVIDADES DE SAUDE, INDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0240/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 58/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor OMAR RAMADAN DE MELO SAYED, CPF Nº 035.309.437-46, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEIRAS, INDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0241/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 48/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora LUCIANA VITAL VASCONCELOS DA SILVA, CPF Nº 022.422.682-83, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE GESTAO DE PESSOAL, INDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0242/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 47/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor MARCO ANTONIO CAMARGO DA SILVA, CPF Nº 107.430.087-

40, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE SAUDE PUBLICA, INDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0243/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 39/SMOP/2017 da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor EVANDRO MOÇO MONTEIRO, CPF Nº 802.777.307-59, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTRUÇÕES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E OCUPAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E BENS PÚBLICOS, INDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0244/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os Memorandos nº 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45 e 49/SMOP/2017.

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	COORDENADOR ADMINISTRATIVO, INDICE DA-2
356641	SIMONE SALDANHA ANDRADE
MATRÍCULA	CHEFE SETOR DE AUT. PARA EXERC. DE ATIV. EM LOGR. PÚBLICOS, IND. CC-A
356639	CLAUDIA DE NAZARE REIS VEIGA
MATRÍCULA	CHEFE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INDICE CC-A
356636	CLAUDIA ROHE
MATRÍCULA	COORDENADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS, INDICE DA-2
356646	CARLOS ALEXANDRE DE ABREU MIRANDA
MATRÍCULA	CHEFE SETOR GESTAO DE MATERIAS E PATRIMONIO, INDICE CC-A
356638	GILCEMAR DOS SANTOS SIQUEIRA
MATRÍCULA	COORDENADOR DE FEIRAS E MERCADOS, INDICE Da2
356640	JANE APARECIDA CORREA GOMES
MATRÍCULA	CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIO, INDICE CC-A
356642	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA	CHEFE SETOR GESTAO DE SERVIÇOS, INDICE CC-A
356637	MARCOS CESAR DE ALMEIDA ALFRADIQUE
MATRÍCULA	CHEFE SETOR DE CADASTRO, PROGRAMAS E PROJETOS, INDICE CC-A
356643	WILLIAN GIUMETE FRANCA
MATRÍCULA	CHEFE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS, INDICE CC-A
356644	MARCELO COELHO CABRAL FILHO

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0245/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 120/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor PATRICK FERNANDO BARBOSA DA COSTA, MATRÍCULA 356708, para ocupar o Cargo em Comissão de DIR. SOCIAL DA UNID. ACOLHIMENTO INSTIT. FUTURO FELIZ, INDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº 0246/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 108/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356409	DANIELLA DE JESUS LIMA
356697	FLAVIA MARIA DA SILVA
356435	GEORGE BERNARDES
356203	HELICIO RICARDO DA SILVA QUEIROZ
-	LUCCAS SILVA G. DE ANDRADE
93988	LUIZA DUARTE CAVALCANTE
356700	PATRICIA ROSA DA SILVA
356201	ROBERTA ESTEVES PAULA
356460	TAIRINE DE PIZZO CASTRO
356132	VERONICA ALVES MARTINS
356131	VERONICE BERNARDO

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0247/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 109/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
354904	ALINE PEREIRA PAIVA RODRIGUES
356702	DEBORA DA CHAGA BRAZ
95919	ELANE PEÇANHA DE ARAUJO DE SOUZA
356670	FABIO DUTRA DE PINHO
354881	ISABELLE COZZOLINO RODRIGUES
94064	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES
92594	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
356348	NUBIA F DOS SANTOS ULLMANN
356508	RAFAEL ROCHA VIEIRA DE AZEREDO

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0248/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 109/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ARIANA DA COSTA TAVARES, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0249/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030 e 031/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

CPF	ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-1
124.203.067-08	ANDRE COSTA FEDELE
095.190.587-29	LUANA ALMEIDA DIAS
148.090.937-86	MERIELEN REGINA CASTILHO DA SILVA
151.602.777-90	MAICON ALVES BATISTAE
062.518.487-40	MANOELLE DO NASCIMENTO

CPF	CONSULTOR TECNICO, ÍNDICE DA-1
132.164.517-12	PAULO HENRIQUE SANTINON BENTO MACHADO
749.213.047-34	LINDOMAR ANGELO CAMARA
CPF	COORDENADOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A
080.225.827-19	VAGNER FURTADO
073.526.017-67	MAICON THOME LOPES
CPF	ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO, ÍNDICE CC-B
705.380.267-15	JORGE BRAGA SOARES
CPF	COORDENADOR DE SECRETARIA, ÍNDICE CC-C
014.977.147-96	ANA MARTHA SANTANA DOS SANTOS

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0250/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 162/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARCIA BONIOLI BERTO, do Cargo em Comissão de **ASS. ESPECIAL DO SUAS E DA PROTEÇÃO ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0251/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0167/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora STHEFANE DE AGUIAR LOMEU, MATRÍCULA 356544, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DO CREAS, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0252/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº /SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JOSIMAR DA COSTA MARTINS, CPF Nº 116.137.137-03, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE ABORDAGEM SOCIAL, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0253/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 157/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora RAFAELA FIGUEIREDO CORREA, CPF Nº 113.956.407-26, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0254/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 0168/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora STHEFANE DE AGUIAR LOMEU, MATRÍCULA 356544, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASS. ESPECIAL DO SUAS E DA PROTEÇÃO ESPECIAL, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIANº 0255/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor PEDRO PAULO PINTO FERREIRA, MATRÍCULA 356028, do Cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0256/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 164/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor PEDRO PAULO PINTO FERREIRA, MATRÍCULA 356028, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TRANSPORTES, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0257/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 015/2017 da Secretaria Municipal de Obras.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Obras, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	ASSESSOR ESPECIAL - ÍNDICE DA-1
92534	ALCENIL SANTANA DA CUNHA
925313	JOSE LUIZ DANIELLEONARDO BEZERRA DE MELO
5472	MANOEL VANDERLEY DOS SANTOS
95106	
MATRÍCULA	COORD. DE OBRAS CONTRATADAS - ÍNDICE DA-3
354733	JOSE FERREIRAAMADOR
MATRÍCULA	COORD. DE OBRAS REGIONAIS - ÍNDICE DA-3
9186291686	ADONE MEDEIROS MOURA
	JOSE FERNANDES SANCHES
MATRÍCULA	ENCARREGADO DE OBRAS - ÍNDICE CC-C
91590	DANTE BARBOSA
MATRÍCULA	AUXILIAR DE APOIO - ÍNDICE CC-I
357000	ALTAIR DA SILVA RAMOS
357001	ANA PAULA DE OLIVEIRA NEVES
357002	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO
357003	ELIMAR SILVEIRA CADENA
357006	JEFFERSON SILVA LIMA
-	RONEY DA CRUZ E CRUZ
357008	TIAGO DE ARAUJO RAMOS
357009	TIAGO GUIMARAES DOS SANTOS
MATRÍCULA	CHEFE DE NUCLEO - ÍNDICE CC-D
355964	ROZELI PEREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0258/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 046 e 053/2017 da Secretaria Municipal de Controle Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	ASSESSOR - ÍNDICE DA-1
-	SILAS DA SILVA CARDOSO
94220	VERONICA CICERA DE SENA E SILVA
MATRÍCULA	DIR. DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL - ÍNDICE DA-1
T-2154	DENILLY JANDIARA MARTINS FERREIRA E FERREIRA
MATRÍCULA	DIR. DE ACOMP. ADMINISTRATIVO - ÍNDICE DA-1
90527	MONICA GERALDO PEREIRA SOUZA
MATRÍCULA	DIR. DE ACOMP. DE OBRAS - ÍNDICE DA-1
T-4454	LUCIANO DO ROSARIO
MATRÍCULA	AUDITOR - ÍNDICE DA-2
94322	PATRICIA CORREA ROCHA
MATRÍCULA	COORD. DE CONTROLE PATRIMONIAL - ÍNDICE CC-A
94051	LEONARDO RODRIGUES BARBOSA

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0259/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 028/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CPF	NOME
056.315.537-08	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS
124.692.577-00	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0260/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 028/GAPE/2017 do Gabinete do Poder Executivo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, ÍNDICE DA-1, do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

CPF	NOME
056.315.537-08	VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS
124.692.577-00	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0261/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SME-GS nº 037/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores listados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	ASSESSOR ESPECIAL - ÍNDICE DA-1
	HILDA PEREIRA RODRIGUES
5279	ANA CRISTINA BASTOS GONÇALVES DE SOUZA
356522	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
T1892	MONICA GONÇALVES DE SANTANA GUIMARAES
92352	ROBERTA SIMÕES DA SILVA
MATRÍCULA	ASSESSOR ESPECIAL - ÍNDICE DA-2
92487	ALEXANDRE GIMENES ROEL
92183	AANA PAULA DE OLIVEIRA COLONESE
4801	JORGE LUIZ SENNA VALERIANO



A força do novo é a energia do povo!

MATRÍCULA	DIRETOR DE SUPERV. DE SERVIÇOS GERAIS - ÍNDICE DA-2
92520	SERGIO BARBOSA PEÇANHA JUNIOR
MATRÍCULA	ASSESSOR TÉCNICO - ÍNDICE DA-3
91981	ANDREIA DA SILVA LIMA
91263	IVETE DE SOUZA GOMES
356605	JOSIAS LOPES DE SOUZA
91566	KARL MARTINS STEPHAN OTT
94818	MARCOS JOSE MARTINS CORREA
	MARIA MARTHA MATUCK
91879	RODRIGO ALLAN COSTA AGUIAR
91893	VALERIA VEIGA LAMONICA
MATRÍCULA	ASSESSOR DE APOIO - ÍNDICE CC-A
	ANDERSON SILVA PORTELLA
	ANGELA BARBOSA VIEIRA
357064	COSME MELO MAIA
357034	DANIEL REGO GUIMARAES
91357	EDIR GONÇALVES DE SOUSA
90713	ERIC DE SOUZA TEIXEIRA
	GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVAO
355907	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS
355911	LAURO SAMUEL MARQUES GOMES
355949	MARCUS AURELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
357035	MAURO OSE DE OLIVEIRA GAVINO
356668	NATALIA DE CARVALHO SANTOS GRALATO
	OSMAR DUTRA TEIXEIRA
355912	RODRIGO BURGO DOS SANTOS
92276	RONNEI DOS SANTOS NASCIMENTO
	VANESSA PACHECO DAS NEVES
MATRÍCULA	CHEFE DE MANUTENÇÃO - ÍNDICE CC-C
91999	MARCELO PIRES DE SIQUEIRA
355929	MARIAH NASCIMENTO MOURA
MATRÍCULA	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DIVERSOS - ÍNDICE CC-I
91823	ADRIANO BARROS VIDALETE
359088	ELIZEU PEREIRA TORRES LIMA
91690	FLAVIA DE SIQUEIRA PACHECO
91425	JAIRO RICARDO PEREIRA DE SOUZA
2227	JOSE CARLOS JOSME
92244	LEANDRO BARELI FAUSTINOLES
92195	LIALINE RAMOS DE SOUZA
94849	LIDIANE GARCIA ALVES
92451	MICHELLE DE MOURA QUINTANILHA
92156	MIKE DE SOUZA RAMOS
91446	RITA DE CACIA SANTOS SANTIAGO
355895	ROSALINA TEJADA MEIRELLES

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0262/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 33/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor RAFAEL PORTO DE LIMA, CPF Nº 112.005.577-60, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE SETORES DIVERSOS, ÍNDICE CC-G, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº. 0263/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 058/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora JANE PINNA BARROSO – Matrícula T-0977, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0265/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 099/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	ASSESSOR ESPECIAL - ÍNDICE DA-1
91960	ARLEI DE FARIA LARUBIA
92298	ELIZABETH SANTOS DE SOUZA
91985	JERRY ADRIANO TIENGO
94313	RAQUEL PECLAT MOTTA
4449	SONIA BATISTA SANTOS
94203	VANIA APARECIDA SANCHES TEIXEIRA
MATRÍCULA	ASS. DE CONTR. E AVALIAÇÃO - ÍNDICE DA-2
91715	DAYSE SOARES LEAL
MATRÍCULA	ASSESSOR TÉCNICO - ÍNDICE DA-2
355351	ELIANDRO DAMES POLICARPO
94294	LUIS ANTONIO TEIXEIRA
MATRÍCULA	COORD. DE PLAN. E SISTEMA - ÍNDICE DA-3
356356	OTACCIANO GOMES RAMOS
MATRÍCULA	COORD. DE DEPARTAMENTO - ÍNDICE CC-A
3708	ANA ANGELICA AGUIAR
90128	ANA ANGELICA CARREIRO
356273	EBERSON CIRILO BARBOZA
356274	EDSON PEREIRA DE SOUZA
356275	ERICA MICHELLE LEITE DA ROCHA
356277	JAQUELINE DA SILVA MACHADO
355358	JORGE LUIZ MARQUES CORREA
356184	PATRICIA RAMA VIANA VICENTE
MATRÍCULA	SUPERVISOR DE SERVIÇOS - ÍNDICE CC-B
356269	ALEX DOS SANTOS VALVIESSA
4911	DINAUREA DOS SANTOS MOREIRA
356343	ELIZANGELA CLAUDINO TENORIO
355355	INGRID CARVALHO DA SILVA
92723	LUIS MAURICIO DE SOUZA VENTURA
355515	MICHELLE ARAUJO DE CASTRO OLIVEIRA
356283	MONICA XAVIER DOS SANTOS
3909	PAULO ROBERTO GOMES
5009	SALVADOR DA SILVA PINTO
MATRÍCULA	CHEFE DE DEPARTAMENTO - ÍNDICE CC-C
355481	CRISTIANE LOPES FERREIRA DA SILVA
354727	ELIZABETH DOS SANTOS SARMENTO
355364	LEONARDO NASCIMENTO CORREA
355365	LETICIA SIMONE DE LIMA PEREIRA
355379	ROSIMERE BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA	CHEFE DE VIATURAS - ÍNDICE CC-F
351847	CARLOS JORGE GONÇALVES
MATRÍCULA	SUP. DE SERVIÇOS HOSPITALARES - ÍNDICE CC-F
355376	NESILDA DE SOUZA MARTINS
MATRÍCULA	CHEFE DE SETOR DE ADM. - ÍNDICE CC-H
355383	SOLANGE MARIA CARNEIRO RAPOSO
MATRÍCULA	CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS - ÍNDICE CC-I
355330	ANNA CAROLINA NOGUEIRA SOARES
355314	ANTONIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA
355349	CLEONICE LIMA ALCANTARA DA SILVA
355360	JOSE EUGENIO DA CRUZ
355369	LUIZ ALBERTO RIBEIRO GONÇALVES
355375	NATALIA NUNES DA SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIANº. 0266/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 054/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora MICHELI FRANCO DE ALMEIDA MARINS, RG Nº 11.382.656-4 DIC/RJ, CPF 075.405.757-92, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL PROFª. ANALUCIA MARTINS, índice DC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0267/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 052/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora DENISE BARROS LUZ DE QUEIROZ – Matrícula 356563, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE AMARAL PEIXOTO, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0268/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 052/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor CARLOS HENRIQUE PATRÍCIO – MATR. T-5614, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL COMANDANTE AMARAL PEIXOTO, índice DC-E, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0269/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 050/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora SUELI SILVA PINHEIRO – Matrícula T-1030, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA DA SILVA COELHO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0270/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 050/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ADRIANO COSTA – RG. 078545480 IFF/RJ – CPF 012.301.937-07, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA DA SILVA COELHO, índice DC-D, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0271/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 060/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ELISABETE REGINA LOGATE DA CUNHA – Matrícula 355735, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL EDITH PIERI, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0272/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 060/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora SUELI SILVA PINHEIRO – MATR. T-1030, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL EDITH PIERI, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 20 DE JANEIRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0274/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 054/2017 da Secretaria Municipal de Controle Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VANESSA PINTO GAMA, MATRÍCULA 356750, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DA SESSÃO EXP. PRAZO, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0275/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 054/2017 da Secretaria Municipal de Controle Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora VIVIANE DA FONSECA SILVA, MATRÍCULA 354591, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CONTROLE DE FUNDOS, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº. 0276/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 012/SMAS/2017, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores listados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	DIRETOR DE AGRICULTURA - ÍNDICE DA-2
354921	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA
MATRÍCULA	DIRETOR DE EMPREENDIMENTOS - ÍNDICE DA-2
354923	PAULO CESAR ROSA
MATRÍCULA	DIR. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ÍNDICE DA-2
356620	MARCELLE MATTOS NONATO DE SOUZA
MATRÍCULA	ASSISTENTE TÉCNICO - ÍNDICE CC-C
354919	ALEXANDRE DINIZ OLIVEIRA

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0277/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/SMMMA/2017 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	ASSESSOR ESPECIAL - ÍNDICE DA-1
357033	FELIPE ZANONE RIBEIRO MONTEIRO
94429	MARIA APARECIDA DE SOUZA REZENDE
357096	MARLLON DE CARVALHO CANDIDO
357097	REGINA CELIA DAVI DA CRUZ
MATRÍCULA	DIR.MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - ÍNDICE DA-2
354614	DANIELE MARQUES MELLO
MATRÍCULA	DIR.ASSIST. TECNICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - ÍNDICE DA-2
354616	GRACIELLE QUEIROZ DA SILVA VIANA
MATRÍCULA	COORD. DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO - ÍNDICE DA-3
354611	ALINE FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA	CHEFE DIV. DE PROJETOS TURIST. E OPERACIONAIS - ÍNDICE CC-A
91306	ROSELI DA SILVA COELHO



A força do novo é a energia do povo!

MATRÍCULA	CHEFE DIV. LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - ÍNDICE CC-A
92640	DARPHINI DE FARIA
MATRÍCULA	CHEFE DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS - ÍNDICE CC-A
356358	FELIPE DE OLIVEIRA SIQUEIRA
MATRÍCULA	CHEFE SETOR TÉCNICO PARQUES E JARDINS - ÍNDICE CC-B
354615	FERNANDO CESAR MELLO DA SILVEIRA
MATRÍCULA	CHEFE SETOR DE LEGALIZAÇÃO DE PROJETOS E LICENCIAMENTO - ÍNDICE CC-B
354618	THIAGO DAUDT SILVA FERNANDES
MATRÍCULA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO - ÍNDICE CC-C (01 VAGA)
354623	ELISANGELA FARIAS DOS SANTOS
MATRÍCULA	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO MEIO AMBIENTE - ÍNDICE CC-C
356554	ELLEN JORDAO SILVA DE ARAUJO

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0278/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, o Acórdão proferido pela Sétima Câmara Civil nos autos do Processo nº 0002614-13.2005.8.19.0029, que confirmou a Sentença que determinou que o Município de Magé se abstenha de demitir os servidores admitidos no serviço público no Município de Magé sem o devido procedimento legal em que tenham sido assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Geral do Município à fl. 29 do Processo Administrativo nº 26954/11.

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora TATIANA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula T-1523, aos quadros de servidores municipais, no cargo de PROFESSOR II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os vencimentos inerentes ao cargo que exercia na época de sua demissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0279/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/SMG/2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora ADRIANA GUIMARAES DE ANDRADE, MATRÍCULA T-4923, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO, ÍNDICE CC-B, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0280/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 005/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO - ÍNDICE CC-C
356736	MARIELLEN BONIFACIO DA SILVA
356737	ARTUR DOS SANTOS HONORATO

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0281/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 005/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora DANIELE DE AGUIAR GRIJO, MATRÍCULA 356734, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO REGIONAL, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 0282/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 004/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO REGIONAL, ÍNDICE CC-B**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

CPF Nº	NOME
143.374.067-27	YASMIM MONIQUE DA SILVA FIALHO
011.131.187-09	CLEBIO SILVEIRA DA CRUZ

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0283/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 004/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor LEONARDO MEDEIROS SILVA, CPF Nº 090.823.727-89, para ocupar o Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO, ÍNDICE CC-C**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0284/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 170/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ALEXANDRE SILVA DE LIMA, CPF Nº 100.381.647-95, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0285/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 155/SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ANDERSON DE JESUS FLOR, CPF Nº 039.091.617-07, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DE CEMITÉRIO, ÍNDICE CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0286/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor THIAGO DA SILVEIRA MEDEIROS, MATRÍCULA T-2796, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 23 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PORTARIANº 0287/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 032/SMG/ 2017 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA, MATRÍCULA T-4351, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA, ÍNDICE FG-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO



PORTARIANº 0288/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO, que o enquadramento dos servidores municipais realizado em Julho de 2004 se encontra defasado, e ainda, a ausência dos procedimentos que versa os Capítulos III (Promoção Horizontal) e IV (Progressão Funcional), todos, da Lei Municipal 1643/2004.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituir alguns membros da Comissão criada através da Portaria nº 1573/2014, visando a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, criada através da Portaria nº 1573/2014, que passa a vigorar com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA - MATR. T-5636
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO VINÍCIUS MOTTA DE G. TOSTES - MATR. 355852
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FABIANO SIQUEIRADOS SANTOS - MATR. 135500
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SILVANA CASTILHO ARAUJO - MATR. 4947
MARGARIDA DE A. COELHO DA SILVA - MATR. T-0370
REPRESENTANTES DO SISMA

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0289/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO, que o enquadramento dos servidores municipais realizado em Julho de 2004 se encontra defasado, e ainda, a ausência dos procedimentos que versam os Capítulos III (Promoção Horizontal) e IV (Avaliação e Desempenho), ambos da Lei Municipal nº. 1642/2004.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituir alguns membros da Comissão criada através da Portaria nº 2205/2014, visando a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

SUBSTITUIR, os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, criada através da Portaria nº 2205/2014, que passa a vigorar com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ALISON BRANDAO DOS SANTOS ALVES - MATR. T-0351
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MONICA GONÇALVES DE SANTANA GUIMARAES - MATR. T-1892
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUIZ ARTHUR OLIVEIRA MARTINEZ - MATR. T-0718
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FABIO TOMAZ DA COSTA ALMEIDA - MATR. T-5636
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FABIANO SIQUEIRADOS SANTOS - MATR. 135500
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SILVANA CASTILHO ARAUJO - MATR. 4947
MAX OLÍVIO LODE DE CASTRO - MATR. T-0850
REPRESENTANTES DO SISMA

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº. 290/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 270.712-3-04.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº. 3625/2000, que concedeu Aposentadoria Por Invalidez ao servidor RONALDO CALDEIRA REBELLO - matrícula 1996, corrigindo o cargo para o de Fiscal de Tributos, nível VI, letra "A", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, fundamentação no art. 40, § 1º inciso I, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 1.363,14 (vencimento base) - Lei Municipal nº. 1.643/04.

R\$ 408,94 (30% Grat. Fiscal) - Lei Municipal nº 112/70;

Total de Proventos: R\$ 1.772,08 (um mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0291/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SEMPDEC nº 054/2017, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor ALEX COSTA BEZERRA MARTINS, CPF Nº 042.670.307-31, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0292/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 009/2017 da Secretaria Municipal de Manutenção Pública.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor MANOEL JOSE DA ROZA, CPF Nº 869.293.727-49, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE MANUTENÇÃO 1º E 2º DISTRITO, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PÚBLICA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0293/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Ofício nº 044/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MONIKE CARDOSO SILVEIRA, MATRÍCULA T-4300, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE ADM. POSTO ARRECADAÇÃO 2º DISTRITO - ÍNDICE CC-F, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0294/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO, o Ofício nº 45/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor JOSE OLIVEIRA DE FREITAS, AGENTE ADMINISTRATIVO I, MATRÍCULA 8828, para ficar lotado na DIRETORIA DE RECEITA, exercendo suas atribuições já estabelecidas por Lei, no que se refere ao cargo exercido, sem o prejuízo de suas funções, a contar da data da publicação desta portaria, além daqueles que possam ser delegados ou outorgados posteriormente por meio de instrumento próprio do executivo.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0295/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e, CONSIDERANDO, o Ofício nº 45/SMF/2017 da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora MONIKE CARDOSO SILVEIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, MATRÍCULA T-4300, para ficar lotada no CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, exercendo suas atribuições já estabelecidas por Lei, no que se refere ao cargo exercido, sem o prejuízo de suas funções, a contar da data da publicação desta portaria, além daqueles que possam ser delegados ou outorgados posteriormente por meio de instrumento próprio do executivo.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 296/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24213/2012, o benefício de Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Contribuição, o servidor ERNESTO CANDAL FONSECA FILHO - matrícula: T-1795 - Agente Serviços Gerais I, Nível I, Letra "D", lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, alínea "b" da CRFB, sem paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 911,48 (proventos) - Lei Municipal nº 10.887/2004;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 911,48 (novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIANº 297/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 33377/2014, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora MARILDA DE OLIVEIRA BASTOS CANDIDO - matrícula: 2581 - Professor II, 1º Segmento, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 298/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 1302/2016 o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço a servidora ROSA MARIA REBELO SILVA - matrícula: 4326 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I de 2º seguimento na forma do art. 35 da Lei nº 1.642/04, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CRFB, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.442,64 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.442,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 299/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 28009/2016, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, ao servidor RONALD GABRIEL DE OLIVEIRA - matrícula: 885 - Fiscal de Tributos, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 e Lei Municipal nº 2297/16;

R\$ 3.500,00 (produtividade fiscal) - Decreto nº 2.531/2010;

R\$ 567,46 (gratificação Fiscal) - Lei Municipal nº 112/70;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.769,83 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 300/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 6802/2014, a Revisão de Proventos de aposentadoria, a servidora DALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA - matrícula: 990606 - Professor II, Letra "J", com fundamento legal disposto no § 8º do art. 40 da CRFB, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/18 e Lei Municipal nº 2297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0301/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé e inciso II, art. 2º da Lei nº 2148/2012 e,

CONSIDERANDO, o pleito realizado em 04 de outubro de 2015, para eleição dos Conselheiros Tutelares, CONSIDERANDO, a Portaria nº 054/2016 que nomeou os Conselheiros Tutelares para o Conselho Tutelar I,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 183/ SMASDH/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 054/2016, tal qual onde se lê: "... no Conselho Tutelar de Magé - Conselho Tutelar I:", leia-se: "... no Conselho Tutelar de Magé - Conselho Tutelar II:".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0303/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, os Memorandos nº 027, 030, 032, 033, 035/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo, para ocuparem os Cargos em Comissão de SUPERVISOR TÉCNICO, ÍNDICE CC-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

MATRÍCULA	NOME
356191	ALMYR FELISBERTO PEREIRA
356394	CRISTIANO DIAS DA SILVA
356691	JULIANA SILVA DOS SANTOS NONATO
355789	LUIZ ALBERTO FELIX ALVES
356634	NORBERTO GOMES FILHO

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0304/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 028/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora CRISTIANE DOS SANTOS VERDAM, MATRÍCULA 356502, para ocupar o Cargo em Comissão de COORD. DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA, ÍNDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0305/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 029/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora CLARA MARIA AMORIM POYARES, MATRÍCULA T-4169, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0306/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 031/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor FABRICIO MACHADO DA SILVA, CPF Nº 106.851.647-05, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR PROJETOS DE ENGENHARIA, ÍNDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0307/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 034/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor MARCIANO CARDOSO PIRES, MATRÍCULA 356505, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, ÍNDICE DA-1, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0309/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor JOÃO DOS SANTOS GAMA, CPF Nº 176.494.557-34, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ENGENHARIA DE TRANSITO, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIANº 0310/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 049/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor NILO BAPTISTA, CPF Nº 008.940.817-99, para ocupar o Cargo em Comissão de COORD. DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO, ÍNDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0311/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 051/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor FELIPE CRISPIM BARBOSA, MATRÍCULA T-3114, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SERVIÇOS DELEGADOS, ÍNDICE DA-2, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0312/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 052/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor SEBASTIAO ARRIGONI, MATRÍCULA T-1997, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0313/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 057/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor ROGERIO LOPES DA SILVA, CPF Nº 024.817.027-94, para ocupar o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE OPERAÇÕES, ÍNDICE DA-3, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0314/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2322/2016 que institui e regulamenta o Adicional por Tempo de Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, a COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, em conformidade com o estabelecido no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2322/2016,

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

SANDRARODRIGUES DA SILVA – Matr. 4314
Secretaria Municipal de Administração

LAURA CRISTIANE BARBOSA PEREIRA – Matr. T-0535
Secretaria Municipal de Fazenda

PAULO VINÍCIUS MOTTA DE G. TOSTES – Matr. 355852
Procuradoria Geral do Município

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0315/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 059/SEMTRAN /2017 da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ROSILENE LIMA DA SILVA VIANA, CPF Nº 011.241.417-66, para ocupar o Cargo em Comissão de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, ÍNDICE CC-D, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2017.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 316/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 18679/2016, a Pensão Vitalícia a srª ALMEIA DA SILVA CARDOZO, cônjuge do servidor DARCI DE MATOS CARDOZO, Agente de Obras Públicas e Manutenção II, nível III, letra "A" falecido em 16/06/2016, com fundamento legal disposto no § 7º, inciso II do art. 40 da CRFB c/c inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1.833/07, artigos 288, I, "a", e 289 da Lei Municipal nº 1.054/91, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da data do óbito.

R\$ 1.024,14 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2297/16;
Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.024,14 (um mil cento e vinte quatro reais e quatorze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0317/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 064/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora NILDA LESSA DE LIMA BRAGA, MATRÍCULA T-3738, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA TAQUARAL, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0318/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 064/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora MARCIA CRISTINA DA SILVA GURGEL, MATRÍCULA T-3717, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR, da ESCOLA MUNICIPAL NOVA TAQUARAL, índice DC-A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 319/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 27852/2013, o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA PIO - matrícula: T-0007 – Fiscal de Tributos, nível VI, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC 47/2005, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.702,37 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 e Lei Municipal nº 2297/16;
R\$ 3.500,00 (Produtividade Fiscal) – Lei Municipal nº 2.039/09 e Decreto nº 2531/10;
R\$ 510,71 (30% Gratificação Fiscal) – Lei Municipal nº 112/70;
Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 5.713,08 (cinco mil setecentos e treze reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0320/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 051/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE SANTANA, MATRÍCULA T-1172, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VER. PAULO BARENCO, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIANº 0321/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando SME-GS Nº 051/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora ELVIRA DOS REIS BARBOSA, CPF Nº 375.573.007-34, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VER. PAULO BARENCO, índice DC-B, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIANº 324/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 29450/2016, o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Serviço a servidora ARLETE PIRES DA SILVA BASTOS - matrícula: 4048 – Agente Administrativo I, nível V, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC 47/2005, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.547,61 (proventos) - Lei Municipal nº 2.243/14 e Lei Municipal nº 2297/16;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.547,61 (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIANº 0325/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2135/2016 que exonerou a Senhora Andrea Cristina Rodrigues Gomes, Matrícula 355341;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 125/2017/CGT/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 02135/2016 publicada no BIO nº 530 pág. 06, tal qual onde se lê: "com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016", leia-se: "com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2016.". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referencia.

PREFEITURA DE MAGÉ, 30 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**DECISÃO****DECISÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art 188 inciso I da Lei nº 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2233/2014 resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o ARQUIVAMENTO da presente denúncia, eis que infundadas.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 18 de Abril de 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal em Exercício

POR DELEGAÇÃO, nos termos
Do Art. 12 do Decreto Nº 288/2013.

SANDRA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ Cep 25.900-000

**DECISÃO**

Processo nº. 023752/2014

Apenso nº. 024810/2014

Servidor: JAIR LUGÃO DA CRUZ, Matrícula T-5847- Agente de Serviços Gerais DECISÃO O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e inciso I da Lei no. comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2453/2014, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o ARQUIVAMENTO da presente denúncia, eis que infundadas.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma Prefeitura Municipal de Magé, 18 de Abril de 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal em Exercício

POR DELEGAÇÃO, nos termos
Do Art. 12 do Decreto Nº 288/2013.

SANDRA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ Cep 25.900-000

**DECISÃO**

Processo nº 01418912012

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 inciso I da Lei nº. 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 0697/2015, resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o ARQUIVAMENTO da presente denúncia.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 29 de abril de 2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal em Exercício

POR DELEGAÇÃO, nos termos
Do Art. 12 do Decreto Nº 288/2013.

SANDRA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ Cep 25.900-000



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECISÃO

Processo nº. 032.222/2014
Apenso nº. 032983/2015
Servidor: MARCOS SANTOS SOARES - Guarda Municipal. Matrícula nº T - 2674

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 inciso I da Lei nº 054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 1.558/2015. resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o ARQUIVAMENTO da presente denúncia, eis que infundadas

E por fim determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 25 de Abril de 2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

**POR DELEGAÇÃO, nos termos
Do Art. 12 do Decreto Nº 288/2013.**

SANDRA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ Cep 25.900-000



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECISÃO

Processo nº 031035/2013

DECISÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o art. 188 1054/1991, especialmente, considerando tudo que restou apurado e inciso I da Lei nº. comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 2229/2014 resolve, acolher integralmente a Conclusão da Comissão e determinar o ARQUIVAMENTO da presente denúncia, eis que infundadas.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 18 de Abril de 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

**POR DELEGAÇÃO, nos termos
Do Art. 12 do Decreto Nº 288/2013.**

SANDRA RODRIGUES DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ Cep 25.900-000



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3115/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3115/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2258/2014 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Fazenda e, diante da demanda de serviços prestados,

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, o quantitativo de 05 (cinco) Cargos em Comissão de **ASSESSOR DE CONTABILIDADE, ÍNDICE CC-E;**

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda o quantitativo de 01 (um) Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-I e 01 (um) cargo em Comissão de SUPERVISOR DE CONTABILIDADE, ÍNDICE DA-3;**

Art. 3º - Ficam estabelecidas as atribuições para os Cargos em Comissão criados pelo artigo 2º do presente Decreto:

I - ASSESSOR ESPECIAL - prestar assessoramento ao Secretário Municipal de Fazenda para implementação e execução da política financeira do município; Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Secretária e que coadunem com o cargo que exerce.

II - SUPERVISOR DE CONTABILIDADE - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Diretor de Contabilidade; Verificar os lançamentos e demais atividades elaboradas pela Diretoria de Contabilidade; Desempenhar outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Diretor e que coadunem com o cargo que exerce.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

DECRETO Nº 3118/2017

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3118/2017

CONVOCA A II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo no art. II e IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico do Município de Magé, a ser realizada no dia 28 de março de 2017, sob a organização da Comissão Coordenadora do referido evento, e participação integrada das Secretarias do Meio ambiente; de Habitação e Urbanismo; de Agricultura Sustentável e de Obras.

Parágrafo Único - As inscrições das instituições candidatas a delegadas serão realizadas após a publicação do presente Decreto, até o dia 16 de março de 2017, de 10h às 12h, de 13 às 16h, na Secretaria de Meio Ambiente, situada na Estrada das Margaridas, s/nº - Santa Dalila, Magé, sendo que somente os inscritos e com todas as documentações jurídicas em dia, até a data definida neste parágrafo, poderão participar desta Conferência, na condição de Delegado.

Art. 2º - A II Conferência Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico do Município de Magé desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Água — Fonte de Vida, seus Usos e Abusos"**.

Art. 3º - Para realização da II Conferência Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico do Município de Magé deverá ser constituída uma Comissão Preparatória formada pelos segmentos do Governo e da Sociedade Civil Organizada.

Art. 4º - A Comissão Preparatória constituída na forma do artigo anterior proporá o Regimento Interno da II Conferência Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico do Município de Magé, que será lido e aprovado pela Plenária da Conferência.



§1º - O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da II Conferência Municipal do Meio Ambiente e de Saneamento Básico do Município de Magé, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e proporcionalidade dos representantes dos seguimentos em consonância com o Conselho Estadual de Meio Ambiente.

§2º - O processo de escolha de delegados para a Conferência Estadual do Meio Ambiente se dará dentre aqueles que estiverem com as documentações jurídicas em, até a data limite da inscrição.

Art. 5º As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico do Município de Magé correrão por conta dos recursos orçamentários municipais, observada a legislação específica

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


DECRETO Nº 3119/2017
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 3119/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Magé,

CONSIDERANDO, a necessidade de celeridade nos tramites administrativos e, evitando possíveis prejuízos aos cofres públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o **CHEFE DE GABINETE**, devidamente nomeado no **GABINETE DO PODER EXECUTIVO**, autorizado a assinar as ordens de pagamento referentes aos processos administrativos das seguintes despesas: **CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, COMPANHIAS TELEFONICAS, ALUGUEIS EM GERAL, DETRAN, CONCESSIONARIA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DESPESAS REFETES a DIÁRIAS e DIVERSAS DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS (DDO).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


LEI Nº 2326/2016
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2326/2016

Ementa: "Altera dispositivos das Metas Nacionais da Lei do Plano Municipal de Educação do Município de Magé PME - nº 2267/2015 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais, **APROVA** e eu **PREFEITO** do Município **SANCIONO** a seguinte Alteração dos dispositivos das Metas Nacionais nº 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 18 e 20 da Lei do Plano Municipal de Educação nº 2267/2015, publicado no BLO nº 497,

Art. 1º - Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Educação de Magé - PME, constante do Anexo Único, com duração de dez anos, a contar da data da Publicação desta Lei, com vistas ao cumprimento do dispositivo na Lei Federal nº 13.005 de 26 de junho de 2014.

Art. 2º - Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, Estado e União para o cumprimento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação de Magé — PME.

Art. 3º - O Plano Municipal de Magé, foi construído com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC em consonância com o Fórum Municipal de Educação de Magé, tendo como base o Plano Nacional de Educação,

Art. 4º - São Diretrizes deste PME.

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da

- cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto PIB, que assegure atendimentos às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 5º - Os Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos serão elaborados de modo a dar suporte ao alcance das Diretrizes, Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação, suplementadas se necessárias, e de outros recursos capitados no decorrer da execução deste Plano.

Art. 6º - O Poder Público Municipal e as instituições integrantes do Sistema Municipal de ensino empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7º - O Fórum Municipal de Educação de Magé, subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, convocará, planejará, e coordenará a realização de pelo menos 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o fim do decênio, com intervalo de 4 (quatro) anos entre elas, em consonância com as Conferências Estadual e Nacional de Educação, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio subsequente.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

METAS E ESTRATÉGIAS
META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

ESTRATEGIAS

- 1.1) Definir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
- 1.3) o Município, com a colaboração da União e Estado realizará e publicará, a cada ano levantamento da demanda manifesta em educação para a população de zero a três anos (creche) e de 4 e 5 anos (pré-escola), como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.4) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil;
- 1.5) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;
- 1.6) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.8) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.9) estimular a articulação entre Universidades Públicas, núcleos de pesquisas e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.10) implementar a atuação do professor de Educação Física em todas as unidades escolares que atendem a Educação Infantil, gradativamente, até o final da vigência deste plano.

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME

ESTRATÉGIAS

- 2.1) O Município deverá, em articulação com o Estad01 colaborar com o Ministério da Educação, na elaboração de proposta de diretrizes e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do Ensino Fundamental, com vistas a compor a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental;
- 2.2) utilizar as avaliações escolares e sistêmicas como instrumentos de diagnóstico de replanejamento das ações pedagógicas;



- 2.3) fortalecer através das redes de proteção, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos, para proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância, Adolescência e Juventude;
- 2.5) estabelecer parcerias das escolas com instituições e movimentos culturais e esportivos, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais e esportivas para livre fruição dos alunos, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem POIOS de criação e difusão das artes e atividades esportivas;
- 2.6) incentivar a participação dos pais e responsáveis no acompanhamento das atividades escolares por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.7) garantir o acesso ao Ensino Fundamental para as populações de campo e quilombolas nas próprias comunidades, quando não for possível, oferecer transporte público gratuito de qualidade a todas as crianças, adolescentes e adultos estudantes da rede pública da educação básica;
- 2.8) garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado, de acordo com a legislação vigente;
- 2.9) assegurar na rede pública, preferencialmente por meio de concurso público, o preenchimento das vagas do quadro de profissionais da educação, observando-se os requisitos necessários para o exercício de cada função, a fim de garantir padrões de qualidade para o Ensino Fundamental, a permanência e o avanço dos alunos em sua vida acadêmica;
- 2.10) implantar no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação deste plano, políticas públicas para a correção de fluxo escolar, objetivando reduzir as taxas de repetência e de evasão por meio de programas que possibilitem a efetiva aprendizagem do aluno, respeitando as condições necessárias para que esta aprendizagem se dê com qualidade;
- 2.11) erradicar da rede pública municipal de ensino de Magé, gradativamente, a partir da publicação deste plano, sem prejuízo do atendimento a demanda, a existência nas escolas de mais de 2 (dois) turnos diurnos, assegurando a qualidade do ensino público;
- 2.12) fortalecer a partir da publicação deste plano, parcerias e convênios com instituições públicas para o atendimento médico, psicológico, fisioterápico, odontológico e de assistência social, a fim de oferecer diagnóstico, atendimento e acompanhamento dos alunos matriculados na rede pública municipal, possibilitando a permanência dos mesmos nas Unidades de Ensino;
- 2.13) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua eficácia;
- 2.14) utilizar as avaliações escolares e sistêmicas como instrumentos de diagnóstico e de replanejamento das ações pedagógicas;
- 2.15) fortalecer a utilização das tecnologias educacionais, através das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação - NTICs, ampliando as possibilidades de aprendizagem dos educandos;
- 2.16) ampliar a partir da publicação deste Plano, a oferta de vagas na rede municipal de Ensino, através da construção/reforma/adequação dos Estabelecimentos de Ensino e a manutenção das instalações com padrões mínimos de qualidade;
- 2.17) implantar e implementar a informática educativa e equipamentos multimídia para o ensino- aprendizagem desenvolvidos por profissionais habilitados, laboratório de informática e inclusão digital compatíveis com avanços tecnológicos da atualidade e adequado ao quantitativo de alunos de cada Unidade Escolar, garantindo o acesso a esses ambientes a todos os alunos em todos os turnos de funcionamento; METAP Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS

- 3.1) Apoiar e fortalecer o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras nas escolas de ensino médio, ampliando o tempo de estudos e buscando garantir a formação integral, com a inserção de atividades que tornem o currículo mais flexível, dinâmico e atraente para os discentes;
- 3.2) diversificar conteúdos obrigatórios e eletivos como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, através da aquisição de equipamentos e laboratórios, da produção de material didático específico, da formação continuada de professores;
- 3.3) estabelecer uma parceria com a União e o estado para implantação da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos de ensino médio;
- 3.4) garantir o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem;
- 3.5) implantar, ampliar e assegurar programas e ações de correção de fluxo escolar no ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado e pela adoção de práticas como aula de reforço no turno complementar, estudos de recuperação paralela e progressão parcial, de forma a reinserir o aluno no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.6) melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados pelo Estado;
- 3.7) adotar medidas para ampliar a oferta para ampliar a oferta diurna e manter uma oferta noturna, suficiente para garantir o atendimento dos alunos que trabalham;
- 3.8) promover em dois anos, uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-los às necessidades do aluno;
- 3.9) assegurar com a participação do Estado e da União que, em 5 (cinco) anos, todas as demandas de recursos didáticos das unidades escolares sejam atendidas e sua estrutura física atenda às necessidades dos alunos;
- 3.10) implementar políticas de prevenção à evasão escolar, motivada por preconceito ou qualquer forma de discriminação, criando atividades de conscientização e respeito à diversidade;
- 3.11) garantir o atendimento pedagógico ao aluno regularmente matriculado em rede de ensino, em situação de permanência em ambientes hospitalares elou domiciliares, de forma a assegurar o acesso à Educação Básica e a atenção às necessidades educacionais especiais, que propicia o desenvolvimento e contribua para a construção do conhecimento desses educandos.

META 04

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATEGIAS

- 4.1) Assegurar que todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação matriculados em classes comuns em instituições públicas, privadas e filantrópicas do ensino regular sejam cadastrados no Censo Escolar;
- 4.2) Assegurar a inserção e a universalização do atendimento escolar da demanda de alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, sendo garantidas pelo poder público as condições necessárias para o atendimento;
- 4.3) ampliar e aperfeiçoar o processo de formação continuada dos professores de atendimento educacional especializado e dos professores das classes comuns, valorizando a diversidade cultural;
- 4.4) garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade;
- 4.5) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, sendo estes atendidos obrigatoriamente no contra turno e classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados filantrópicos ou privadas, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, sendo estes atendidos de acordo com o regimento interno das Instituições;
- 4.6) estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para criação de 03 (três) Centros de Atendimento Especializado exclusivo para atender os estudantes da rede pública com serviços de Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Neurologia e Psiquiatria. Sendo o primeiro Centro implantado nos próximos 3 (três) anos e os demais durante a vigência deste plano, distribuídos em locais estratégicos para atendimento;
- 4.7) ampliar, em um prazo de 3 (três) a oferta de transporte escolar acessível para os alunos com dificuldades de locomoção/mobilidade reduzida atendidos pela rede municipal de ensino, visando garantir a permanência do aluno em classe do ensino regular;
- 4.8) garantir, em um prazo de 3 (três) anos a partir da aprovação deste plano, transporte escolar acessível para os alunos do atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncionais, com dificuldades de locomoção/mobilidade reduzida;
- 4.9) transformar inicialmente, uma escola da rede municipal de Ensino Fundamental em escola bilingue, no prazo de 3 (três) anos, tendo a LIBRAS como disciplina da grade curricular, prioritariamente aos alunos surdos ou com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, podendo a oferta de educação bilingue ser estendida para demais localidades estratégicas haja necessidade durante a vigência deste PME;
- 4.10) assegurar que todos os alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tenham vaga garantida na Unidade Escolar mais próxima de sua residência, vedada a recusa da matrícula sob qualquer alegação;
- 4.11) incentivar e promover a articulação entre os professores das classes comuns do ensino regular e os professores do atendimento educacional especializado oferecido em Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, podendo ocorrer dentro do horário de planejamento do professor;
- 4.12) promover parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e Juizado da Infância e Juventude, visando desenvolver ações conjuntas de combate a situações de violência, preconceito e discriminação;
- 4.13) garantir o acesso à recursos de tecnologia assistiva, visando diminuir as limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais do aluno com deficiência contribuindo para superar as barreiras de comunicação e mobilidade;
- 4.14) articular com as instituições de ensino superior, proposta de estudos e pesquisas, auxiliar e apoiar ao atendimento suplementar dos alunos com altas habilidades ou superdotação;
- 4.15) promover em parceria com as demais secretarias municipais, instituições públicas, privadas, confessionais ou filantrópicas, e conselhos de direitos, ações conjuntas visando a formulação de políticas públicas e estratégias de atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- 4.16) garantir que os alunos com deficiência sejam matriculados na Educação de Jovens e Adultos - EJA, no turno diurno (III Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência/2011), desde que ofertada a EJA pelo Município, possibilitando ao aluno com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade igual ou superior aos 18 anos continuidade do atendimento escolar;
- 4.17) estabelecer parcerias com outras secretarias (trabalho e renda, esporte e lazer, assistência social e direitos humanos) para o desenvolvimento de políticas públicas de inserção dos jovens e adultos, público alvo da Educação Especial em cursos profissionalizantes;
- 4.18) implantar na rede pública municipal através de concurso público elou processo seletivo as funções de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais, Intérpretes LIBRAS, Instrutores de Braille e Professores Bilingues, visando atender a demanda de educandos que apresentem necessidades educacionais especiais e garantir a contratação desses profissionais nos estabelecimentos da rede privada;
- 4.19) garantir Auxiliar de Apoio Escolar/Cuidadores para os alunos com dificuldades de locomoção, alimentação e higienização;
- 4.20) garantir o professor/mediador para o aluno com Transtorno do Espectro do Autismo conforme Nota Técnica nº 24 MEC/SECADI/DPEE/2013 com orientações da Lei 12.764/2012;
- 4.21) implantar nos primeiros 05 (cinco) anos de vigência deste Plano, o cargo de professor itinerante para apoio ao professor da classe comum com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, sendo este com formação específica em Educação Especial;
- 4.22) definir, em conjunto com o Departamento de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação e em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, até o segundo ano de vigência deste Plano, indicadores de qualidade para avaliação de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação

A força do novo é a energia do povo!

- 4.23) firmar parceria entre a Secretaria Municipal de Educação com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, a ampliação do atendimento escolar do aluno através da oferta de oficinas pedagógicas e de atividades de vida diária (AVD) para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, viabilizando através de recursos humanos;
- 4.24) promover parcerias com instituições públicas, privadas, filantrópicas e confessionais objetivando ofertar a formação continuada e capacitação em serviço dos profissionais que atuam no atendimento educacional especializado;
- 4.25) promover e consolidar parcerias com instituições públicas, privadas, comunitárias confessionais ou filantrópicas, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo através de Fórum encontros permanentes e do Conselho Escolar para avaliação e proposição de políticas públicas educacionais voltadas para a pessoa com deficiência;
- 4.26) assegurar o cumprimento da Terminalidade Específica aos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme art. 45, inciso VI da Lei estadual 6491/2013;
- 4.27) implantar, através de concurso público ou processo seletivo, em um prazo de três anos, o cargo de Professor Itinerante para atendimento hospitalar e domiciliar, para os alunos matriculados nos sistemas de ensino, cuja condição clínica ou exigência de atenção integral à saúde, interfiram na permanência escolar ou, impeçam temporariamente a frequência escolar;
- 4.28) garantir a redução do número de alunos nas turmas em que estão matriculados alunos com deficiência intelectual, motora ou sensorial e transtornos globais do desenvolvimento, em todos os níveis e modalidades de Ensino conforme Resolução de Matricula.

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o fim do 30 ano do Ensino Fundamental.

ESTRATEGIAS

- 5.1) Promover a formação continuada do professor propiciando práticas inovadoras, ampliando os conhecimentos da sua formação inicial;
- 5.2) garantir a participação em avaliações externas e o monitoramento de outras avaliações implementando medidas pedagógicas para todos os alunos até o final do 30 ano;
- 5.3) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- 5.4) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.5) implementar a alfabetização concomitante com as propostas de letramento;
- 5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação, ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

ESTRATEGIAS

- 6.1) Promover com apoio da União e Estado, a oferta de educação em tempo integral para a educação básica pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2) oferecer e manter em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, ampliando e reestruturando o espaço escolar com suplementação de quadras poliesportivas, salas para atividades culturais, e toda estrutura necessária para uma educação de tempo integral de qualidade;
- 6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
- 6.5) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros e cinemas;
- 6.6) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATEGIAS

- 7.1) Implantar e implementar, diretrizes pedagógicas para a educação básica tendo como fonte de referência o documento que é a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, e municipal;
- 7.2) instituir programa de formação permanente com foco na capacitação dos professores para uso pedagógico das tecnologias na escola;

- 7,3) realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais e federais de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB;

- 7.4) promover processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica com base nos instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5) assegurar o cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino conforme as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;
- 7.6) implementar, um programa de apoio pedagógico para a correção de fluxo escolar, tendo em vista a redução da desigualdade educacional dentro das escolas de ensino fundamental;
- 7.7) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar;
- 7.8) estimular a articulação entre a graduação, pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo educacional, bem como qualificar a educação municipal;
- 7.9) assegurar a publicização das produções das experiências exitosas da educação municipal através da realização de congressos, mídias impressas/digitais;
- 7.10) incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a aprendizagem a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
- 7.11) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.12) implementar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.13) oportunizar a troca de experiências entre as escolas da rede municipal, objetivando o compartilhamento dos trabalhos realizados com as unidades de ensino que não atingiram a média nacional e ou meta projetada para o município;
- 7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar;
- 7.15) garantir conteúdo da história de Magé, cultura afro-brasileiras e indígenas e da cultura magense nos currículos, e implementar ações educacionais em todo o Município, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008;

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATEGIAS

- 8.1) Implantar programas de correção de fluxo, de recuperação e progressão parcial, com garantia de acompanhamento pedagógico específico;
- 8.2) ampliar as turmas de EJA diurno para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano e com garantia de continuidade da escolarização na modalidade e no turno referido;
- 8.3) ampliar a divulgação à população sobre os Centros de Estudos Supletivos para conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4) desenvolver estratégias de atendimento educacional em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Saúde aos segmentos populacionais considerados de modo a garantir condições de acesso e permanência;
- 8.5) promover conjuntamente com a Secretaria de Assistência Social e Saúde ações de formação voltadas para a Educação das Relações Humanas e promoção da redução das desigualdades de gênero, classe, raça, etnia, geração, orientação sexual e deficiência, pautando-se pelo princípio da equidade e igualdade social.

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATEGIAS

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) operacionalizar turmas de alfabetização "Alfa-EJA" previstas no Regimento Municipal da Rede de Ensino de Magé, nos períodos noturno e diurno, com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.3) aderir pelo governo municipal os programas do governo federal de combate ao analfabetismo;
- 9.4) oferecer formação continuada aos alfabetizadores da educação de jovens e adultos, que versem sobre as especificidades deste processo para jovens, adultos e idosos;
- 9.5) assegurar aos educandos da educação de jovens e adultos o acesso ao Programa Saúde na Escola, a fim de amenizar os fatores de saúde física que porventura possam dificultar o processo de ensino e aprendizagem;
- 9.6) elaborar material de divulgação do período de matrículas na educação de jovens e adultos;

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

**ESTRATEGIAS**

- 10.1) fomentar a oferta da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional como mecanismo estratégico de inserção educacional de jovens e adultos sem instrução ou com escolaridade incompleta, bem como de elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
- 10.2) estimular o governo estadual à oferta no município da educação de jovens e adultos no ensino médio concomitante à formação técnica profissional;
- 10.3) aderir ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (Proeja) aos ensinamentos fundamental e médio no município;
- 10.4) ampliar a oferta do Projovem com qualificação inicial e conclusão do ensino fundamental aos jovens;
- 10.5) promover a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, integrando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho de modo que articule teoria e prática no que tange aos conhecimentos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura;
- 10.6) estimular a inclusão da pessoa com deficiência à educação de jovens e adultos integrada à educação profissional como meio de escolarização e formação profissional.

META 11

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

ESTRATEGIAS

- 11.1) Articular, no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação deste Plano, juntamente com o sistema estadual, um Plano de Expansão da Educação Profissional no município de Magé, contribuindo para que não haja duplicidade de oferta nas unidades públicas de ensino e evitando aplicação de recursos públicos com finalidades idênticas;
- 11.2) ampliar apoio para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, no prazo de vigência deste plano, na forma de Ensino Médio Integrado como proposta para aliar a Educação Básica à Educação Profissional e Tecnológica, tendo como eixos o trabalho, a ciência e a cultura, visando uma formação integral do indivíduo, respeitando os Arranjos Produtivos Locais (APLs), em parceria ou convênios com instituições públicas ou privadas;
- 11.3) ampliar apoio para oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas formas subsequente e concomitante externa, priorizando os distritos de menor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), em parceria ou convênios com instituições públicas ou privadas em, no mínimo, 10% (dez por cento) do total destes alunos matriculados no ensino médio da rede estadual, tendo como base os dados do INEP ou órgão público equivalente;
- 11.4) expandir o atendimento gratuito do ensino médio integrado à formação profissional para as populações do campo e para as demais comunidades remanescentes no município, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.5) ampliar apoio para oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional através de convênios e parcerias promovendo a inclusão do atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.6) garantir, a partir da publicação deste Plano, o comprometimento para parcerias de apoio para a Educação Profissional com a educação inclusiva, agregado a valorização do educador e do educando, permitindo a acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular e a avaliação diferenciada adequada às especificidades das necessidades de cada um, seja definitiva ou circunstancial;
- 11.7) elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;
- 11.8) propor alterações, no prazo de 6 (seis) meses, a partir da publicação deste Plano, a Lei do Passe Livre, nº 4510/05, contemplando a Educação Profissional em seus cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e técnica de nível médio de ambas as redes de ensino contidas no município de Magé, em todas as suas formas, e ampliando o número de passes disponíveis, contribuindo para assegurar a permanência do aluno e a conclusão dos cursos;
- 11.9) assegurar a expansão do estágio às instituições públicas e privadas no município de Magé, através de convênios e parcerias, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude por meio da criação de uma política de incentivo fiscal à iniciativa privada;
- 11.10) estimular por meio da realização de parcerias, a partir da publicação deste Plano, o cumprimento pelas empresas públicas e privadas da Lei do Aprendiz, Lei Federal nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que oportuniza aos adolescentes entre 14 (quatorze) 18 (dezoito) anos, matriculados em unidades de ensino, um contrato de aprendizagem condizente com a sua condição de aluno em fase de formação para o mundo do trabalho;
- 11.11) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na Rede Estadual de Educação Profissional, Científica e Tecnológica na modalidade de educação a distância para concluintes do ensino médio, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade;
- 11.12) fomentar parcerias para garantindo a formação continuada aos docentes que atendem o segmento de educação profissional técnica no município de Magé;
- 11.13) instituir, a partir da publicação deste Plano, Fóruns Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, em caráter permanente, reafirmando e consolidando-o como instância de discussão, articulação e sistematização das políticas públicas no Estado do Rio de Janeiro;
- 11.14) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação como ascensão à educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 11.15) garantir, a partir da publicação deste Plano, incentivos que promovam uma Educação Profissional de qualidade, tendo como referência a construção de uma formação profissional focada em competências e vocações, que permitam a polivalência, entendida como ampliação das habilidades do profissional, visando à empregabilidade e o desenvolvimento regional;
- 11.16) assegurar, a partir da publicação deste Plano, uma política municipal para promoção da Educação Profissional contínua e vinculada a uma política de geração de emprego e renda, como estratégia ao desenvolvimento sustentável do município de Magé;

- 11.17) promover parcerias com as instituições públicas e privadas do município que promovam a educação profissional, oferecendo apoio de infraestrutura básica como: manutenção das vias de acesso, melhorias na acessibilidade do transporte público, manutenção das obras públicas na proximidade das unidades de ensino, manutenção da iluminação e segurança públicas presentes nos acessos às unidades de ensino.

METAS

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

- 12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;
- 12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização das redes de educação superior, e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional;
- 12.3) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;
- 12.4) garantir a execução das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;
- 12.5) promover ações em âmbito local que visem garantir a execução de programas e projetos de extensão universitária, orientando sua realização, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;
- 12.6) estabelecer parcerias para a ampliação da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;
- 12.7) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;
- 12.8) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;
- 12.9) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do país;
- 12.10) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito municipal, o enriquecimento da formação de nível superior;
- 12.11) promover a formação inicial e continuada dos profissionais técnico administrativos da educação superior.

META 14

Elevar gradualmente em 30% (trinta por cento) o número de formados na pós-graduação stricto sensu de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS

- 14.1) Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;
- 14.2) expandir a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;
- 14.3) implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;
- 14.4) ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
- 14.5) manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 14.6) consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
- 14.7) promover o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão,

META 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, assegurada que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATEGIAS

- 15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no município, e defina obrigações recíprocas entre os participantes;
- 15.2) ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 15.3) consolidar e ampliar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 15.4) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades quilombolas e para a educação especial;
- 15.5) estimular a renovação curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do aluno, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica;



A força do novo é a energia do povo!

15.6) garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.7) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.8) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.9) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.10) implantar, no prazo de um ano de vigência desta lei, política municipal de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.11) instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.12) desenvolver modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal, estaduais e privadas de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.13) promover a parceria com Fundações e Instituições de Ensino Superior a fim de ampliar a oferta de vagas para a formação inicial, presencial e à distância;

15.14) promover parcerias entre as escolas de formação existentes no município de Magé, a fim de ampliar o número de vagas e espaços de formação;

15.15) assegurar a articulação interinstitucional com órgãos e IES públicas e privadas, no intuito de implementar programas de formação inicial aos profissionais que atuam na educação básica.

META 16

Formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

ESTRATEGIAS

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas e privadas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos municípios;

16.2) consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em LIBRAS e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) ampliar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica através de parcerias com instituições públicas e privadas;

16.6) realização de Fóruns periódicos com universidades e instituições de ensino superior para troca de informações sobre ofertas e demandas dos cursos em nível de pós-graduação;

16.7) promover e ofertar, regularmente, formação específica nas diversas áreas de atuação de gestão escolar aos ocupantes dos cargos de direção de unidades escolares, em exercício, bem como aqueles docentes integrantes da rede pública de educação básica que desejarem exercer a função de direção;

16.8) ampliar programas de formação continuada para atuação no magistério da educação básica;

16.9) ofertar, a partir da publicação deste Plano, progressivamente, a continuidade de estudos de todos os profissionais envolvidos no processo educativo, implementando estratégias de formação continuada.

META 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATEGIAS

17.1) Planejar e executar ações que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida dos servidores e na promoção à saúde;

17.2) ofertar seminários em articulação com órgãos/instituições públicas e privadas, periodicamente, para troca de experiências e planejamento de ações em comum;

17.3) incentivar e participar de encontros com instituições públicas e privadas a fim de promover programas e projetos que tenham impacto na melhoria da qualidade de vida e na promoção à saúde dos servidores da educação.

META 18

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATEGIAS

18.1) Atualizar pesquisas sobre as estruturas salariais dos planos de cargos e salários vigentes;

18.2) realizar concurso público para prover as escolas com quantitativo de professores necessários em consonância com a ampliação do horário integral;

18.3) ampliar a política de valorização das carreiras do magistério viabilizando o acesso às funções estratégicas da área educacional, bem como, promovendo o acompanhamento e avaliação constante dos profissionais, encaminhando-os para atividades de formação e desenvolvimento em consonância com os requisitos de competências para o exercício profissional;

18.4) regulamentar e implementar a avaliação dos profissionais da educação em estágio probatório;

META19

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATEGIAS

19.1) Garantir a participação dos Conselhos Escolares nas discussões sobre nomeações para as funções de Diretor e Diretor Adjunto das Unidades Escolares, que serão exercidas por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, considerando critérios de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, através de consulta pública, sempre que possível;

19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS- FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Conselhos Escolares - CE e também aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados da Educação recursos financeiros, espaços físicos adequados, equipamentos e meios de transportes necessários ao desempenho de suas funções;

19.3) manter e incentivar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação em parceria com a SMEC.

19.4) garantir em toda Rede Municipal, a instituição dos Conselhos Escolares, com caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador, mobilizador e pedagógico assegurando-lhes apoio, espaços adequados e condições de funcionamento nas Unidades Escolares;

19.5) estimular a participação e a consulta dos profissionais da educação, bem como da comunidade escolar no processo de construção, acompanhamento, avaliação e reestruturação dos projetos político pedagógicos das unidades escolares, em observância dos artigos 12 e 13 da Lei 9.394/96;

19.6) oportunizar e incentivar a participação dos membros dos Conselhos Municipais da Educação e dos servidores, atuantes nos Programas do Governo Federal, em cursos de formação continuada;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) criar os cargos de Orientador Pedagógico e Orientador Educacional, para atendimento às Unidades Escolares;

19.9) garantir adesão das Unidades Escolares ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) bem como a outros Programas que disponibilizem recursos financeiros de outras esferas;

19.10) criar e consolidar programas de informatização da rede municipal de ensino;

19.11) implantar e implementar avaliação institucional, para analisar a prática administrativa e pedagógica, considerando dados de outros instrumentos avaliativos do Governo Federal e Estadual, para a melhoria do desempenho da Educação Municipal;

19.12) estimular processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumento de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas promovendo a revisão do Projeto Político-Pedagógico das escolas destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

19.13) tornar público, periodicamente, as ações financeiras e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para os membros do CME, CMAE, FUNDEB e CES.

META 20

Garantir no município o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATEGIAS

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, à luz da legislação vigente;

20.2) garantir cursos de administração de recursos financeiros para todos os gestores escolares;

20.3) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.4) integrar ações e recursos técnicos administrativos e financeiros, entre as diversas Secretarias, que compõem a estrutura da Administração Municipal, que atuam em áreas comuns, para otimizar os recursos e investimentos na área educacional.

20.5) promover cursos e programas, inclusive por meio de convênios de formação inicial e continuada para os profissionais da Educação;

20.6) ofertar transporte escolar gratuito, através das empresas de transporte público e pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com veículos que podem ser adquiridos, aderindo programa do governo federal, inclusive para os alunos da zona rural e área de difícil acesso, a fim de garantir o acesso e a permanência na Educação Básica do município;

20.7) garantir a alimentação escolar de qualidade, sob a supervisão de profissional de nutrição, bem como acompanhar a elaboração do cardápio e fiscalizar a confecção da merenda através do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

20.8) ampliar a informatização do setor de administração escolar, fortalecendo o Sistema de Gestão em Rede, a fim de otimizar o processo, espaços e acesso às informações de forma rápida e transparente;

20.9) garantir construção de novas Unidades Escolares, reformatar manutenção e conservação da rede física dos prédios escolares e equipamentos, com equipe técnica para atendimento às escolas, quando necessário;

20.10) usar como parâmetro os indicadores oficiais para estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da Educação Básica, para obtenção do Custo Aluno Qualidade - CAQ, do município de Magé.

20.11) implementar o CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2336/2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI.N.º 2336/2016

EMENTA: INSERE O PESCADO NA MERENDA MAGEENSE ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:**Art. 1º** - Fica inserido no cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino o pescado Mageense, adquirido exclusivamente nas colônias de pescadores deste Município.**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pescado será servido aos alunos duas vezes na semana, as segundas e sextas-feiras.**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei mediante Decreto e crédito suplementar, se necessário com aprovação deste Legislativo.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

LEI Nº 2336/2016

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI.N.º 2338/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA NAS CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO COM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA.**A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:**Art. 1º** - Nas Licitações para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão-de-obra ao Município, a Administração Pública Municipal imporá às empresas contratadas cláusulas que assegurem o mínimo de cinco por cento (5%) da totalidade das vagas, com reserva nunca inferior a uma vaga, exclusivamente para pessoas portadoras de deficiência, cuja deficiência não seja compatível com o exercício das funções objeto dos contratos.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo possibilidade técnica de maior percentual de vagas, fica a critério do Poder Executivo promover a ampliação do percentual mencionado no caput deste artigo.**Art. 2º**. As contratações de que cuida esta Lei serão supervisionadas, no que couber, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, até que seja instalada no Município a Coordenadoria de Defesa dos Portadores de Deficiência - COORDE.**Art. 3º** - Para efeito exclusivo de aplicação desta Lei, o Poder Executivo fixará os critérios para caracterização de pessoa deficiente, segundo a Legislação Federal vigente.**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta (30) dias após a sua publicação.**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL REALIZA AÇÃO COMUNITÁRIA E CADASTRA MORADORES EM ZONA DE RISCO

Na última quinta-feira, dia 26/1, a Secretaria Municipal de Defesa Civil, em parceria com a Secretarias de Ação Social, de Urbanismo e de Meio Ambiente, realizou uma ação comunitária no bairro Buraco da Onça, em Piabetá. O local sofreu com os danos causados pelo atual período de chuvas fortes e, por causa do deslizamento ocorrido no final de semana, foi interditado pela equipe técnica da Defesa Civil.

A finalidade da ação foi vistoriar o local e cadastrar os nomes dos moradores que residem nas zonas de riscos. "Para executar um trabalho eficaz, nós trabalhamos com ações preventivas e com uma equipe técnica que realiza inspeção em lugares com possibilidade de desabamentos. Quando necessário, também fazemos o encaminhamento das pessoas para abrigos temporários", explicou o secretário municipal de defesa civil, Miro Amorim. A operação realizada no bairro de Piabetá também contou com a visita de uma geóloga do Departamento de Recursos Minerais do Estado.





Secretaria Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em 21/11/2016.

1 Às 14h00min (Quatorze horas) do dia 22/11/2016, no Auditório do Hospital Municipal de Magé,
 2 previamente convocados de forma regimental, reuniram-se em sessão extraordinária os senhores
 3 membros do Conselho Municipal de Saúde de Magé, para deliberarem as seguinte Ordem do Dia: 1)
 4 Eleição da Mesa Executiva do Conselho; 2) Posse das salas do Conselho; 3) Aprovação da Alteração
 5 do Código de Vigilância Sanitária; 4) Assuntos Gerais. Antes da abertura da presente reunião os
 6 conselheiros visitaram a nova instalação do conselho nas salas 7 e 8 do prédio anexo ao HMM
 7 destinadas pelo para o uso do Conselho Municipal de Saúde até construção no futuro de sua sede
 8 própria. No primeiro ponto de pauta, Eleição da mesa diretora. Foi apresentada uma única chapa
 9 de consenso constituída por Marilene Formiga Monteiro como presidente, Jose Clemente Ferreira
 10 Filho com vice presidente, Carlos Maury Cantalice como primeiro secretário e Mauricio Pereira como
 11 segundo secretário. Colocada em votação essa chapa única foi aprovada por unanimidade. O
 12 Conselheiro Octaciano Gomes Ramos juntamente com o Conselheiro Carlos Alberto de Moraes
 13 Nogueira (Betinho) falaram da necessidade de se trabalhar o Lira. (levantamento do Índice de
 14 infestação Rápido) que deverá ser trabalhado além dos 5% exigidos pelo ministério da saúde. O
 15 Pleno do Conselho deliberou por solicitar que os ACE trabalhem também a 100% que deve e pode
 16 ser feito no mesmo boletim de campo informando os 5% para o ministério e os 100% para o
 17 município para podermos avaliar a discrepância entre os valores de infestações prediais. No terceiro
 18 ponto de pauta, o Conselheiro Carlos Alberto de Moraes Nogueira (Betinho) Falou sobre revisão do
 19 Código de Vigilância Sanitária municipal, que já foi apresentada a Minuta impressa ao pleno do
 20 Conselho. A Mesa encaminhou o referendo ao Projeto de Lei que obteve a total aprovação dos
 21 Senhores Conselheiros sem voto contra ou abstenções, este ano com aprovação por unanimidade,
 22 devendo agora ser encaminhado ao Secretário municipal de Saúde para assinatura após ao
 23 gabinete do Prefeito para que seja encaminhado a Câmara Municipal e votada a Lei
 24 complementar com posterior sanção do Prefeito. Marilene falou da criação de um Blogger, para
 25 informações e divulgações do conselho, o que teve a total aprovação do Pleno. A mesa registrou se
 26 a presença da Rita de Fátima e Andreia Silva, representantes do setorial de matriz africana e
 27 membro da casa Nzo Nunsaba Maxima Loango, a quem cedeu a palavra. Esta disse que o setorial
 28 havia se reunido para discutir as propostas do segmento para a Saúde da População Negra. Que
 29 haviam falado sobre o efeito adverso dos medicamentos Captopril e Propranolol em pacientes afro-
 30 descendentes como motivo da chamada "hipertensão maligna". Essa afirmação causou estranhamento
 31 entre os presentes e a Conselheira Márcia Cristina Vieira afirmou que jamais tivera acesso a essa
 32 informação. A Conselheira Marilene Formiga lembrou que este fora um tema de debates quando de
 33 sua participação no CES RJ. O Conselheiro Carlos Cantalice acrescentou que este é um fato notório
 34 entre o meio acadêmico e que a classe médica teria esse conhecimento de fato, porém nada fora
 35 feito até o presente pela falta da validação científica. Após várias intervenções mesa encaminhou a
 36 Promover um seminário com a participação das universidades conveniadas com o centro de estudo
 37 voltado aos farmacêuticos, médicos e enfermeiros, laboratórios, vigilância sanitária para discussão
 38 do efeito adverso da medicação utilizada para combate da hipertensão em pacientes no
 39 atendimento afro descendente. A Conselheira Marilene deu informações sobre a visita dos Srs.
 40 Renân e Amarim representantes da Cruz Vermelha Brasileira, ao Hospital Municipal de Magé, que os
 41 mesmos vieram a convite de membros desse conselho que são também conselheiros da CVB para
 42 conhecer a unidade e falar sobre os trabalhos da Entidade pelo país. O Conselheiro Jose Clemente
 43 disse que comparecera à Secretaria Municipal de Saúde a fim de receber sua senha de acesso ao
 44 SARGSUS e que se assustara ao verificar que os nomes dos ex representantes do CMS-Magé ainda
 45 estavam no sistema, o seu o das Conselheiras Marilene, Dalila e Cirléia, que cumprira o seu dever de
 46 excluir esses nomes garantindo a permanência do seu e do Conselheiro Henrique Florêncio de Jesus
 47 Filho e que agora estará acessando o SARGSUS na presença de todos os conselheiros. A
 48 Conselheira Marilene, declarou que irá ceder uma funcionaria para ser apoio administrativo ao
 49 Conselho. Clemente falou da organização do conselho e comunica que a CIST vai fazer uma reunião
 50 na próxima segunda feira. Marilene diz que é importante que o povo entenda o que é Controle
 51 Social e da necessidade do CMS mapear e trazer todas as entidades que estão trabalhando em
 52 prol da saúde e as EAS, elaborando um cadastro único onde poderemos ter visibilidade como um



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA

Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 21/11/2016.

53 todo. Solicitou que fosse enviado um expediente à Secretaria Municipal de Fazenda para
54 obtenção do cadastro de empresas sujeitas ao cadastro no CNES. Nada Mais foi dito ao mandado
55 acrescentar a presente ata que após lida e achada conforme assino juntamente com todos os
56 demais Conselheiros presentes.

José Rosário Neves dos Santos
José Rosário Neves dos Santos
Associação de Moradores do 1º distrito

Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Profissional de Saúde

Maria Celina de Jesus Silva
Maria Celina de Jesus Silva
Associação de Moradores do 2º distrito

Dinaurea dos Santos Moreira
Dinaurea dos Santos Moreira
Profissional de Saúde

Alex de Lima Jardim
Alex de Lima Jardim
Associação de Moradores do 2º distrito

Maria Yolanda da Silva Moraes
Maria Yolanda da Silva Moraes
Profissional de Saúde

Maria Rodrigues Cardoso
Maria Rodrigues Cardoso
Associação de Moradores do 4º distrito

Martene Formiga Monteiro
Martene Formiga Monteiro
Profissional de Saúde

Joaquim Ferreira Athayde
Joaquim Ferreira Athayde
Associação de Moradores do 4º distrito

Nela Cristina dos Santos Oliveira
Nela Cristina dos Santos Oliveira
Profissional de Saúde

Sonia do Nascimento Silva
Sonia do Nascimento Silva
Associação de Moradores do 5º distrito

Otacíano Gomes Ramos
Otacíano Gomes Ramos
Profissional de Saúde

Manoel Gomes
Manoel Gomes
Associação de Moradores do 5º distrito

Zoráia Regina Calazans
Zoráia Regina Calazans
Profissional de Saúde

Maurício da Silva Pereira
Maurício da Silva Pereira
Associação de Moradores do 5º distrito

Ana Maria Cândido dos Santos
Ana Maria Cândido dos Santos
Profissional de Saúde

Francisco Carlos Rebello
Francisco Carlos Rebello
Associação de Moradores do 5º distrito

Marcia Cristina Marques A. Vieira
Marcia Cristina Marques A. Vieira
Profissional de Saúde

José Clemente Ferreira Filho
José Clemente Ferreira Filho
Associação de Det. Patológico

Luis Fernando Santos
Luis Fernando Santos
Prestador Privado

Cirléia Alves de Souza
Cirléia Alves de Souza
Associação de Moradores do 5º distrito

Carlos Maury da Silva Cantalice
Carlos Maury da Silva Cantalice
Associação Municipal de Saúde

Adelcimara Ferreira Neto
Adelcimara Ferreira Neto
Profissional de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA

 Ata de apresentação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde,
 eleito na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Magé-RJ.


..... Findo o prazo regimental para que as entidades eleitas na 8ª Conferência Municipal de Saúde para compor o CMS-Magé apresentassem seus representantes a Comissão Organizadora e após a realização do curso introdutório ao Controle Social deliberado pelo CMS para os futuros Conselheiros reuniu-se para receber as indicações dos representantes das entidades eleitas na 8ª Conferência Municipal de Saúde de Magé para compor o Conselho Municipal de Saúde de Magé. A demora na indicação dos representantes governamentais retardou o fechamento da presente ata. Assim, da forma estabelecida pelo Regimento da eleitoral, as entidades fizeram suas indicações, ficando o novo Conselho assim composto:.....

Entidades Representantes do segmento de Usuários: Associações de Moradores do 1º Distrito - Titular: Associação de Moradores de Parque Iriri - Representante: José Rosário Neves dos Santos. Suplente: Associação Pro Desenvolvimento dos Moradores do Bairro Barbuda Representante: Aga Lopes Pinheiro. Associações de Moradores do 2º Distrito - Titular: Associação de Moradores do Vilar Santo Aleixo- Representante: Maria Celina de Jesus Silva. Suplente: Associação dos Moradores do Jardim Santo Jardim Santo Antônio. Representante: Alex de Lima Jardim - Associações de Moradores do 3º Distrito - Titular: Associação de Moradores da Cachoeirinha. Representante: Maria Rodrigues Cardoso- Suplente Associação de Moradores da Cachoeirinha. Representante Irian Fatima Ferreira de Abreu. Associações de Moradores do 4º Distrito - Titular: Associação de Moradores de Santa Dalila- Representante: Joaquim Ferreira Athayde. Suplente: Associação de Moradores de Santa Dalila. Representante: Ebenezer Candido dos Santos. Associações de Moradores do 5º Distrito - Titular: Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba. Representante: Sonia Nascimento da Silva. Suplente: Associação de Moradores de Guia de Pacobaíba. Representante: Manoel Gomes - Associações de Moradores do 6º Distrito - Titular: Associação de Moradores de Pau-Grande. Representante: Henrique Florêncio de Jesus Filho. Suplente: Associação de Moradores de Pau-Grande - Representante: Joiceleide Ozorio de Melo- Associações Representativas de Pessoas com Deficiências/Patologias -Titular: Federação Municipal das Associações de Moradores e Entidades Afins. Representante: Jose Clemente Ferreira Filho- Suplente: Federação Municipal das Associações de Moradores e Entidades Afins. Representante: Mauro Macena da Conceição - Associações Representativas de Gênero - Titular: MOM - Movimento Organizado de Mulheres de Magé. Representante: Cirléia Alves de Souza. Suplente: MOM - Movimento Organizado de Mulheres de Magé. Representante: Cla:ra Alves de Souza Pereira. Associações Representativas de Etnias/Comunidades Tradicionais - Titular: Hunpame Mahi Kwe Naiye. Representante: Diacuí Olukemi Formiga Alamino. Suplente: Hunpame Mahi Kwe Naiye. Representante Rosemar Souza Soares. Entidades Representativas da Sociedade Civil - Titular: PDMAFO-Protetores e Defensores Meio Ambiente da Fonte da Onça. Representante: Marcia Fernandes Franqueira Suplente: PDMAFO_Protetores e Defensores Meio Ambiente da Fonte da Onça. Representante: Francisco Carlos Rebelo. Entidades Representativas de Usuários- Titular: Loja Maçônica Fraternidade Mageense. Representante: Mauricio da Silva Pereira. Suplente - Loja Maçônica Fraternidade Mageense. Representante: Juan Ricardo Merino Aspiazu. Sindicatos - Titular: Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Representante: Delcaciil Luciano. Suplente: Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Representante: Ezaquiel Siqueira da Conceição.....

Representantes dos Profissionais de Saúde eleitos na Conferência: Titulares - Maria Yolanda da Silva Morais(Policlínica de Santo Aleixo)-Suplente: Dináurea dos Santos Moreira (Agencia Transfusional de Magé); Zoráia Regina Calazans (Hospital Municipal de Magé)-Suplente: Lucia Breves Romanel (Hospital Municipal de Magé); Titular: Carlos Alberto Moraes Nogueira(Centro de Estudos)-Suplente: Neila Cristina dos Santos Olliveira(CAPS). Titular: José dos Santos Souza, Suplente: Lenir dos Santos Aguiar Ullmann (Programa Anti Tabagismo) Titular: Octaciano Gomes Ramos (Controle de Vetores.) Suplente: Adalcimara Ferreira Neto(PST). Titular: Marilene Formiga Monteiro (Hospital Municipal de Magé)- Suplente: Luis Henrique Franco de Carvalho(Hospital Municipal de Magé,

Representantes dos Gestores Filantrópicos: Titular: Cruz Vermelha Brasileira. Representante Ana Cândido dos Santos. Suplente - Cruz Vermelha Brasileira, representante: Marisa Pereira de Araujo.....

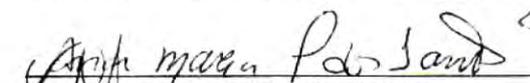


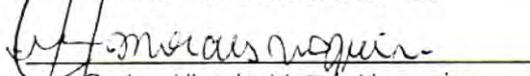
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA

Representantes dos Prestadores de serviços Contratados do SUS: Titular-Clinica Brasil Ltda. Representantes: Luis Fernando Almeida. Suplente-Labotaratório de Análises Clínicas Ltda. - LABOCLIN. Representante: Marcia Cristina Marques A. Vieira
Representantes Governamentais: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos- Titular: Aline Correia de Paiva; Suplente: Giselle Offredi Crespo da Costa.....
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Titular: Andrea Ferreira da Silva Lima; Suplente: Roberta Simões da Silva.....
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Titular Gracielle Queiroz da Silva Viana; Suplente: José Rubens Pereira Barbosa.....
Secretaria Municipal de Saúde – Titular: Antonio Manuel Morgado Azevedo; Suplente: Carlos Maury Cantalice

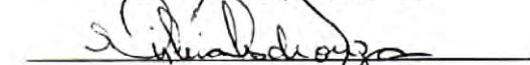
..... Magé, 04 de junho de 2016.

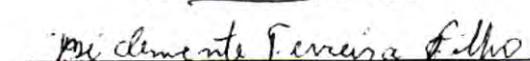
Comissão Organizadora da 8ª Conferencia Municipal de Saúde de Magé


Ana Cândido dos Santos

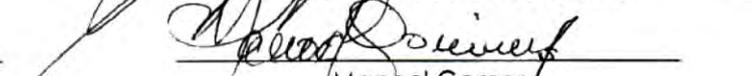

Carlos Alberto Morais Nogueira

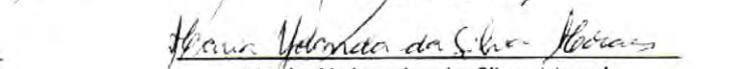

Carlos Maury Cantalice

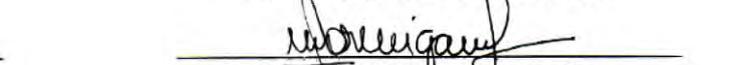

Cirléia Alves de Souza

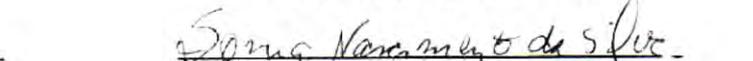

José Clemente Ferreira Filho


Henrique Florêncio de Jesus Filho


Manoel Gomes


Maria Yolanda da Silva Morais


Marlene Formiga Monteiro

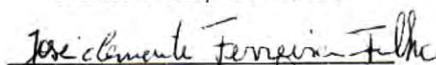

Sonia Nascimento da Silva

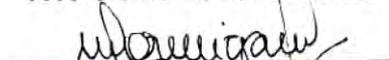
Foi solicitado aditar na presente ata, a substituição a pedido da AMOVISA de seu representante João Galdino da Silva Filho pela Presidente da entidade Maria Celina de Jesus Silva, e que pelo falecimento da Srª Aga Lopes Pinheiro, representante da Associação de Moradores da Barbuda a mesma será substituída pela senhora Marta Firmino de Azarias

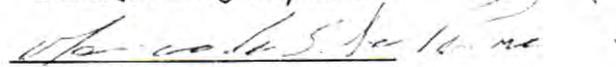
Magé, 12 de dezembro de 2016.

Comissão Executiva do CMS-Magé


Carlos Maury Cantalice


José Clemente Ferreira Filho


Marlene Formiga Monteiro


Maurício da Silva Pereira



SUS – Sistema Único de Saúde Conselho Municipal de Saúde

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 08 de agosto de 2016

1 ----- No dia 17 (dezesete) de outubro de 2016 as 14:00 horas, no auditório do
 2 Hospital Municipal de Magé, reuniram-se os Senhores membros do Conselho
 3 Municipal de Saúde previamente convocados para deliberar sobre a seguinte
 4 ordem do dia 1) Estratégias de Saúde da Família; 2) Modelo assistencial da Atenção
 5 Básica; 3) Contratações/Exonerações irregulares de Agentes Comunitários de Saúde
 6 e Agentes de Combate as Endemias. Após verificar haver quorum legal para
 7 deliberações, mesa executiva composta pelos Conselheiros: José Clemente Ferreira
 8 Filho, José Rosário Neves dos Santos, Maria Yolanda da Silva Moraes, Marilene
 9 Formiga Monteiro e Carlos Maury Catalice deu início à reunião colocando em
 10 discussão a questão das Estratégias de Saúde da Família várias intervenções foram
 11 feitas no sentido de rever o modelo adotado das Unidades de Saúde da Família
 12 instaladas em prédios inadequados em estado precário e em sua maioria alugados.
 13 O Conselheiro José Clemente assinalou que ele e os Conselheiros Tayô, José Rosário
 14 e Henrique Florêncio entre outros, haviam percorrido toda a rede, identificando os
 15 problemas e apresentado relatório aos diversos gestores e não via mais utilidade em
 16 refazer esse trabalho visto que nada mudara. Que não via mais utilidade em refazer
 17 a rota de inspeções. Lembrou que o município já havia sido contemplado com
 18 cinco Unidades Básicas de Saúde e gostaria de saber se essas verbas não haviam
 19 sido devolvidas ao Ministério da Saúde. A Conselheira Marilene Formiga observou
 20 que o próprio Ministério já vinha há tempos sinalizando que o modelo USF já não
 21 estava atendendo às diretrizes das Estratégias de Saúde da Família e que a
 22 concentração de duas ou mais ESF em um mesmo local, era a experiência mais em
 23 uso inclusive na capital com as chamadas Clínicas da Família. A comissão de
 24 fiscalização destacou que dos vários gestores que se sucediam alguns
 25 demonstraram vontade de resolver as pendências das unidades de saúde porém, o
 26 processo de aquisição de bens e serviços para a SMS tinha que esperar que a CPL
 27 pudesse dar atenção aos pedidos o que as vezes demorava. Alguns dos
 28 Conselheiros mais antigos relataram que desde a 2ª Conferência Municipal de
 29 Saúde havia a deliberação de individualizar a CPL da Saúde e visto que desde 2012
 30 o Secretário Municipal de Saúde passou a ser Gestor do FMS e Ordenador de
 31 despesas, não havia mais como postergar a estruturação do Fundo e a criação de
 32 uma CPL específica para a Saúde, onde servidores com conhecimento técnico
 33 soubessem dar prioridade as questões mais urgentes e garantir agilidade no
 34 atendimento das demandas. O Conselheiro José Rosário acrescentou que as
 35 exonerações irregulares de Agentes Comunitários de Saúde continuavam. A mesa
 36 lembrou que a Resolução 024, não homologada nem publicada, já denunciava a
 37 falta de cumprimento da lei 11350 na contratação e exoneração dos ACS e
 38 ACE, visto que todos os governantes que se sucederam a partir de 1º de janeiro de
 39 2005 exoneraram e contrataram essas categorias profissionais discricionariamente.
 40 Após encerradas as discussões a mesa encaminhou a proposta de baixar a
 41 resolução nº 60 reafirmando a necessidade de cumprimento da Lei 11,350/06 na
 42 contratação exoneração de ACS e ACE, que foi aprovada por unanimidade. Em
 43 seguida foi proposta a resolução de nº 61 que aprova o novo modelo de
 44 organização da Atenção Básica, também aprovado por unanimidade e
 45 finalizando, a última proposta de Resolução de nº 62 solicitando a adequação da
 46 estrutura do Fundo Municipal de Saúde-FMS com a dotação de Comissão



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA

**SUS – Sistema Único de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé, realizada em 08 de agosto de 2016

47 Permanente de Licitação própria, que também foi aprovada por unanimidade. O
48 Pleno encaminhou à mesa a solicitação de uma auditoria nos postos de trabalhos
49 do novo laboratório que está prestando serviços no Hospital de Magé, Posto 24 de
50 Frago e Policlínica de Santo Aleixo, que foi acatada pela mesa e convocada a
51 Comissão de Fiscalização para fazer as visitas técnicas. Nada mais havendo a ser
52 tratado deu-se por encerrado os trabalhos às 17 horas. Eu Marilene Formiga
53 Monteiro redigi a presente ata que após lida e achada conforme assino juntamente
54 com todos os conselheiros presentes na reunião. -----
55 ----- Magé, 08 de agosto de 2016. -----

<p>_____ Delcail Luciano Sindicatos</p> <p>_____ José Rosário Neves dos Santos Associação de Moradores do 1º Distrito</p> <p>_____ Maria Celina de Jesus Silva Associação dos Moradores do 2º Distrito</p> <p>_____ Alex de Lima Jardim Associação dos Moradores do 2º Distrito- Supl</p> <p>_____ Maria Rodrigues Cardoso Associação dos Moradores do 3º Distrito</p> <p>_____ Joaquim Ferreira Athayde Associação dos Moradores do 4º Distrito</p> <p>_____ Sonia do Nascimento Silva Associação dos Moradores do 5º Distrito</p> <p>_____ Manoel Gomes Associação dos Moradores do 5º Distrito- Suplente</p> <p>_____ José Clemente Ferreira Filho Pessoas com Deficiência</p> <p>_____ Maurício da Silva Pereira Ent. Representativa de Usuários</p> <p>_____ Juan Ricardo Merino Aspiazu Ent. Representativa de Usuários- suplente</p>	<p>_____ Marilene Formiga Monteiro Secretária Ad Hoc Prof. de Saúde</p> <p>_____ Francisco Carlos Rebelo Ent. Repres. Sociedade Civil- Supl</p> <p>_____ Cirléia Alves de Souza Ent. Representativa de Gênero</p> <p>_____ Carlos Alberto Moraes Nogueira Profissional de Saúde</p> <p>_____ Dinaurea dos Santos Moreira Profissional de Saúde</p> <p>_____ José dos Santos Souza Profissional de Saúde</p> <p>_____ Maria Yolanda da Silva Moraes Profissional de Saúde</p> <p>_____ Octagiano Gomes Ramos Profissional de Saúde</p> <p>_____ Ana Maria Cândido dos Santos Gestora Filantrópica</p> <p>_____ Aline Correa de Paiva Gestora SMASDH</p> <p>_____ Carlos Maury Cantalice Gestor SMS</p>
---	---


CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA


Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

Grau de sigilo:

#PÚBLICO

I - Das Partes

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE MAGÉ pessoa Jurídica de direito Público constituída sob a forma autarquia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.138.351/0001-45, com sede Magé, RJ, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por RAFAEL SANTOS DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Prefeito, Residente na Rua Jornalista Irineu Marinho, 156, Tênis Clube, Magé- RJ, Cédula de Identidade nº 115540072, CPF/MF nº 086.223.547-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05.06.2008, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por RAFAEL PONTE TAVARES, Brasileiro, Casado, Economista, Residente na Av Feliciano Sodre, 1221, Várzea, Teresópolis- RJ, Cédula de Identidade nº 03172557446, CPF/MF nº. 104.069.707-00; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes.

II - Do Objeto

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s):

- I - Guichês das Agências;**
- II - Rede Lotérica;**
- III - Internet Banking CAIXA;**
- IV - Terminais de Auto-atendimento;**
- V - Correspondentes CAIXA AQUI.**

Parágrafo Segundo - Para os recebimentos realizados nos canais Internet Banking CAIXA e Auto-atendimento, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente/usuário ou recibo próprio emitido pelo canal.



CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA

CAIXA

Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

Parágrafo Terceiro - Para os recebimentos realizados na Rede Lotérica e nos Correspondentes Caixa Aqui, fica a CONTRATANTE obrigada a aceitar como comprovante de pagamento o recibo emitido pelo terminal do atendente.

- I - Para os recebimentos realizados no canal Correspondente Caixa Aqui não há guarda nem entrega à CONTRATANTE, do documento físico arrecadado.
- II - Os Correspondentes Caixa Aqui estão autorizados a receber documentos somente em espécie ou com utilização de cartão de débito em conta.

III - Das Obrigações da CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATANTE providencia a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CAIXA para tal finalidade.

Parágrafo Primeiro - Para emissão dos documentos de arrecadação, a CONTRATANTE deve padronizar em um único formulário todas as suas contas, tributos e demais receitas, permitindo a automação dos serviços de arrecadação por parte da CAIXA, devendo comunicar sempre que haja qualquer alteração no seu formulário padrão de arrecadação.

Parágrafo Segundo - Os documentos de arrecadação devem possuir datas de vencimento distribuídas durante o mês, evitando-se, assim, grande fluxo de clientes/usuários nos recintos autorizados para recebimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATANTE não pode em hipótese alguma utilizar o Documento de Crédito - DOC e/ou Bloqueto de Cobrança como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, sem cobrança de quaisquer acréscimos ao cliente/usuário independentemente do vencimento, ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE a cobrança dos encargos das faturas pagas com atraso, no mês subsequente.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos, objeto deste Contrato, cujos vencimentos recaírem em dias em que não houver expediente bancário.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE é responsável pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, devendo a CAIXA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- I - O documento de arrecadação for impróprio;
- II - O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.

**CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA****CAIXA**

Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE efetuará o cancelamento do pagamento, com a consequente reabertura do valor devido, para valores já repassados, quando a CAIXA comprovar, por meio de dossiê, que houve quitação irregular.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência da CLÁUSULA QUINTA a CAIXA efetuará o lançamento de acerto, com comunicação a CONTRATANTE, na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATANTE tem o prazo de 48 horas, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CAIXA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a fragmentar os documentos físicos objeto deste Contrato, **90 dias** após a data da arrecadação.

IV - Das Obrigações da CAIXA

CLÁUSULA SÉTIMA - A CAIXA não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CAIXA fica autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente/usuário ou de terceiros, para quitação dos documentos, objeto deste Contrato, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE outorga à CAIXA poderes especiais para endossar, em nome da contratante, os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O valor do cheque acolhido pela CAIXA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é debitado na conta de livre movimentação da CONTRATANTE mantida na CAIXA.

Parágrafo Segundo - O valor do cheque acolhido pela CAIXA, na forma prevista no caput desta Cláusula, e eventualmente não honrado é deduzido do valor da arrecadação a repassar na data do recebimento do cheque devolvido na Unidade responsável pela efetivação do repasse financeiro.

Parágrafo Terceiro - O cheque é entregue à CONTRATANTE, mediante assinatura de protocolo, no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da data da devolução pelo Banco sacado. A CONTRATANTE, por sua vez, em caso de não acolher o cheque em devolução, qualquer que seja o motivo, deve entregar o cheque à CAIXA, também no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data do seu recebimento registrado em protocolo.

**CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA****CAIXA**

Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

CLÁUSULA OITAVA - A CAIXA está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.

CLÁUSULA NONA - A CAIXA emite comprovante de pagamento ao cliente/usuário, no ato da quitação do documento de arrecadação da CONTRATANTE, nos padrões estabelecidos para cada canal de atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado são colocados à disposição da CONTRATANTE, no primeiro dia útil após a arrecadação, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a CAIXA isenta da entrega dos documentos físicos.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pela CONTRATANTE no meio magnético, a CAIXA deve manifestar-se no prazo de 48 horas, após o comunicado de inconsistência.

Parágrafo Segundo - Em caso de solicitação de disponibilização do arquivo retorno pela CONTRATANTE, observado o período conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, será cobrada tarifa conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de lançamento de crédito ou débito indevido na conta de livre movimentação citada na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, Parágrafo Primeiro, cuja origem seja o processo de arrecadação, a CAIXA efetua lançamento de acerto e comunica a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CAIXA fica obrigada a prestar informações à CONTRATANTE, relativas aos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores ocorridos em até 180 dias da data da arrecadação.

Parágrafo Primeiro - Na caracterização de diferenças nos recebimentos de contas, no prazo previsto no *caput* desta Cláusula, cabe à CONTRATANTE o envio de cópia das contas que originaram a diferença, e respectivos comprovantes de pagamento, para regularização pela CAIXA.

V - Das Obrigações Recíprocas

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato depende de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único - Toda providência tomada tanto pela CONTRATANTE quanto pela CAIXA, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, que resulte em alteração nos seus custos, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

**CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA**

Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

VI - Do Repasse Financeiro

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O produto da arrecadação diária é contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CAIXA repassa o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:

- I - No Segundo dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento dinheiro;
- II - No Terceiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no guichê, e forma de pagamento cheque;
- III - No Segundo dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Auto-atendimento e Internet;
- IV - No Terceiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;
- V - No Quarto dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento cheque;
- VI - No Terceiro dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Caixa Aqui.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto arrecadado é efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da CONTRATANTE, nº 006.5-7 Agência 0183 de acordo com o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro - O repasse do produto da arrecadação de tributos estaduais/municipais é efetuado, para a CONTRATANTE devidamente autorizada a operar sem conta corrente na CAIXA, por meio de STR0020/STR0029.

Parágrafo Segundo - Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no *caput* desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.



CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA



Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

VII - Da Tarifa pela Prestação do Serviço

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

- I - R\$ 4,20 por documento recebido no Guichê;
- II - R\$ 2,30 por documento recebido na Rede Lotérica;
- III - R\$ 2,30 por documento recebido no Internet CAIXA;
- IV - R\$ 2,30 por documento recebido no Auto-atendimento;
- V - R\$ 2,30 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;
- VI - R\$ 0,30 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Parágrafo Primeiro - A CAIXA debita o valor correspondente à tarifa contratada, no segundo dia útil após a data da arrecadação, na conta de livre movimentação da CONTRATANTE definida no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE, devidamente autorizada a operar sem conta corrente na CAIXA, emite STR0006, com finalidade 13, repassando à CAIXA o valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, no segundo dia útil após a data da arrecadação.

Parágrafo Segundo- O valor correspondente ao total apurado para a tarifa contratada, que não for repassado à CAIXA no prazo estabelecido, está sujeito à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no parágrafo anterior até o dia do efetivo repasse.

VIII - Da Utilização de Marcas e Logotipos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A utilização de publicidade envolvendo marcas e respectivos logotipos de propriedade das partes depende, sob qualquer pretexto, de prévia concordância escrita da respectiva proprietária, inclusive, e não limitativamente, no que se refere à produção de peças de divulgação que façam menção direta ao sistema da CONTRATANTE ou à rede de atendimento da CAIXA, que envolvam ou mencionem, diretas ou indiretamente, o serviço objeto deste Contrato.

IX - Da Vigência do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte, ou renovado por igual período mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro - Em caso de renovação deste Contrato, os valores das tarifas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA serão atualizados monetariamente pela


CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA


Contrato de Prestação de Serviços – Arrecadação de Contas

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Segundo - Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

Parágrafo Terceiro - Decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias sem que haja movimento de arrecadação, o sistema operacional que processa as transações de arrecadação exclui automaticamente da base cadastral as regras contratadas por este Contrato. Após a exclusão não são acatados quaisquer documentos de arrecadação da CONTRATANTE.

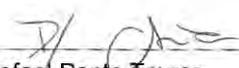
X - Do Foro

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Magé, para dirimir questões que porventura se originem do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Magé _____, III de Janeiro de 2017

Local/Data


 Rafael Ponte Tavres
 Nome/assinatura, CAIXA

Mirna Caliane Ferreira Carlos
 Gerente Geral S. E.
 Matr.: 107632-9


 Rafael Santos de Souza
 Nome/assinatura, Contratante

Testemunhas

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

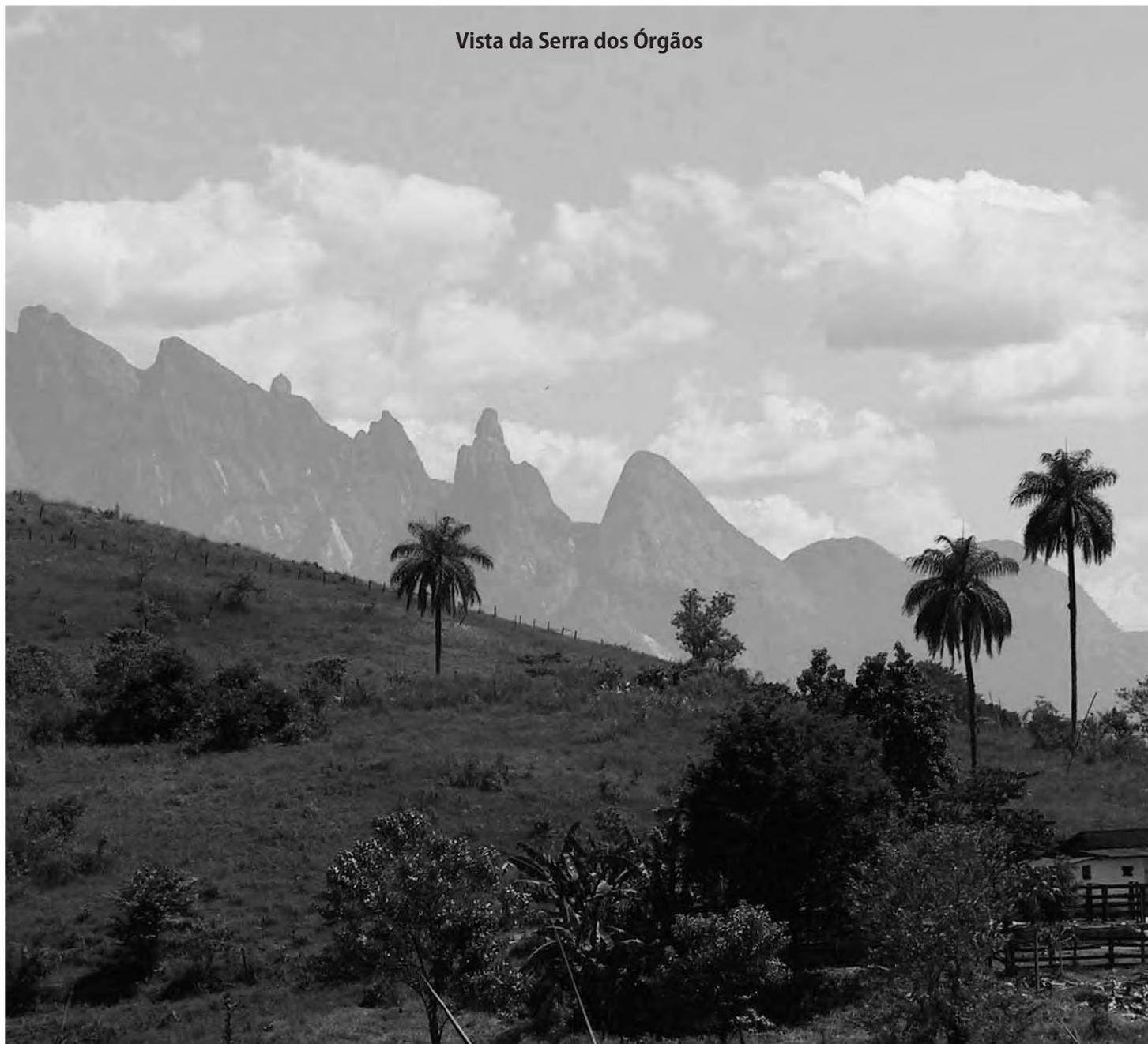
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Vista da Serra dos Órgãos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage-rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIA Nº. 022/2017.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a", item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, CLAUDIA ULRICH PACHECO – Presidente, ELIZABETE CALDAS

MANSO – Membro, CLAUDETE CALDAS – Secretária, para sobre a Presidência do primeiro, fazerem parte da Comissão de Licitação e Compras desta Casa Legislativa, e designar a Servidora CLAUDETE CALDAS para funcionar como Secretária a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2016

RGF - ANEXO 1

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Jan/2016 até Dez/2016		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.353,9	0,0	8.353,9
Pessoal Ativo	8.353,9	0,0	8.353,9
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	104,2	0,0	104,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2,9	0,0	2,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	101,3	0,0	101,3
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	8.249,7	0,0	8.249,7
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			409.515,3
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,01 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			24.570,9
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			23.342,4
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			22.113,8

Fonte: Contabilidade

Pedro Rogério Dutra do Valle
 Presidente

Carlos Henrique Freixo Lima
 Assistente Parlamentar
 Técnico em Contabilidade
 CRC/RJ: 082523/O-2
 Matrícula: 0381-6

Alessandra Brandão dos Santos
 Controle Interno
 CRC-RJ: 080780/O-0
 Portaria 041/2013

Mrs. Rosângela
 Técnica Designada
 Port. 025/17



PODER LEGISLATIVO INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De exercícios anteriores	Do exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILLUM PÚBL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
l - ORDINÁRIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
				0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Pedro Rogério Anta do Valle
Presidente

Carlos Henrique Freixo Lima
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ: 082523/O-2
Matrícula: 0381-6

Alessandra Brandão dos Santos
Controlador Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013

Ansar Gostes
Tribunador Designada
Port. 025/17


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage-rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

 MUNICÍPIO DE MAGÉ - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2016

 LRF, art. 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ Milhares

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	409.515,3

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	8.249,7	2,01 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	24.570,9	6,00 %
Limite Prudencial (§único, art. 22 da LRF)	23.342,4	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota :

Pedro Rogério Dutra do Valle
Presidente

CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ: 082523/O-2
Matrícula: 0381-6

Alessandra Brandão dos Santos
Controle Interno
CRC-RJ: 080780/O-0
Portaria 041/2013

Ms. Rosângela
Terezeira Designada
Port. 025/17